arq.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00425 / 98

ABERTURA: 24/03/98 HORA: 17:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 11/98

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para doacao de terreno a industria.
(Lábramo Centronics Industria e Comercio Ltda)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Total de 62 (sessenta e duas folhas) quando enviado para arquivo

obs: falta fls 02 autógrafo

LC nº 176 - 04/6/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

62 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 02
a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/98
de 24/3/98

Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei: complementar

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Lábramo Centronics Ind. E Com. Ltda., o imóvel abaixo descrito pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Av. Francisca de Paula Pereira – área 6 no Distrito Industrial São João Del Rey, bairro Uberaba neste município, matriculada no Registro de Imóveis local sob nº 45.428, Livro 2 – com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 6

Seu perímetro tem início no ponto 1C; desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço, com azimute 274º38'00" e após 40,00m vai alcançar o ponto 1B; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a área 7 e após 90,00m vai alcançar o ponto 1D; desse ponto deflete à esquerda e ainda confrontando com a área 7 e após 40,00m vai alcançar o ponto 1E; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Rua Projetada, antiga área E, com azimute de 4º38'00" e após 60,90m vai atingir o ponto 28; desse ponto segue confrontando com a área E, e após um desenvolvimento de 20,34m em curva vai atingir o ponto nº 24B, onde passa a confrontar com a Av. Projetada até o ponto 1F, com os seguintes azimutes e distâncias: azimutes 134º50'00" e distância de 27,00m até atingir o ponto de nº 25; após um desenvolvimento de 51,91m em curva com a área 5 e após 124,00m vai alcançar o ponto 1C, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 7.011,26m² (sete mil e onze metros e vinte e seis centímetros quadrados).

Parágrafo único - Para fazer jus ao benefício desta lei, a empresa interessada deverá apresentar documentos exigidos pela municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais; cópia do último balanço; cópia de Ata ou Estatuto, conforme o caso; declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Artigo 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a:

a) dar início às obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da posse do terreno;

b) construir, em 3 (três) etapas, 3.500m^2 (três mil e quinhentos metros quadrados) computados os espaços das áreas produtivas e não produtivas, entre elas as partes de assistência aos funcionários, sendo a etapa inicial 1.500m^2 (Hum mil e quinhentos metros quadrados) concluída após 12 meses da data da posse do terreno, e a etapa final, em 36 meses;

c) empregar, no mínimo 80 (oitenta) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste Município;

d) não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

e) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Renda, além de contribuições sociais;

f) atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente as relativas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

g) dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no Município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e todo o comércio e indústria da cidade;

h) aprovar os projetos executivos junto à CETESB, Corpo de Bombeiros e demais órgãos envolvidos;

i) manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

j) comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Artigo 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei;

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 06m (seis metros) de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas;

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 05
a)

art. 5º - emenda

Artigo 6º - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária no prazo de 03 (três) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra em nível municipal

Artigo 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei complementar nº 118, de 2 de abril de 1994.

1996

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 06

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, membros da Comissão, designada pela Portaria n. 10.255 de 06 de fevereiro de 1.998, para proceder a avaliação de um imóvel caracterizado como uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, situada no Distrito Industrial São João Del Rey, neste Município, objeto da matrícula n. 45.428, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessária para fins de doação à Labramo Centronics Indústria e Comércio Ltda., vimos pelo presente apresentar:

1 - Descrição da área (vide matrícula em anexo)

2 - Características físicas e de localização do imóvel

- Endereço: Avenida Projetada
- Bairro: Uberaba Cidade: Bragança Paulista Estado: SP
- Localização em área: urbana Zona de uso predominantemente: misto (comercial e industrial)
- Infra-estrutura de saneamento básico: somente rede de abastecimento de água
- Rede de energia elétrica / iluminação pública: sim
- Infra-estrutura do sistema viário: via pavimentada
- Área total do terreno: 7.011,26 m2
- Condições predominantes da topografia do terreno: medianamente plano
- Condições predominantes da geologia aparente da terreno: aparentemente estável e seco

3 - Características de elaboração do presente laudo

O presente Laudo de Avaliação, enquadra-se em um nível de precisão normal, para avaliação de áreas não totalmente urbanizadas, sendo utilizado no trabalho efetuado o método comparativo, pois trata-se de imóvel localizado em área urbana, com alguns parâmetros relativamente definidos.

Assim, levando-se em consideração as características do imóvel, os valores finais recomendados foram devidamente ajustados, já refletindo os efeitos de tais características.

A coleta de amostras semelhantes foi dificultada pela falta de imóveis bastante semelhantes em todos os aspectos, com relação ao imóvel objeto do presente laudo. Considerando os dados obtidos e as características globais do imóvel, os valores por metro quadrado variaram amplamente de um mínimo na ordem de R$ 15,00/m2, a um máximo na

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 07
a)

ordem de R$ 35,00/m2. Tais elementos foram comparadas com o imóvel objeto do presente Laudo de Avaliação, aplicando-se os fatores próprios cabíveis.

4 - Conclusão

Pelo exposto, após o devido saneamento e homogeneização dos valores pesquisados, aplicamos os fatores apropriados para o nível de precisão deste trabalho, e obtivemos o valor final de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por metro quadrado de terreno, para condições de pagamento à vista, resultando o valor total da avaliação do imóvel em R$ 175.281,50 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e hum reais e cinqüenta centavos).

Concluindo, valor total do imóvel R$ 175.281,50 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e hum reais e cinqüenta centavos).

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 1.998

Ayrton Athanasio

Marcelo Soares Camargo

Percival Andrade Nascimento

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 24/11/1.997.-	FLS.
2	ANO 1.997.-	Matrícula n.o 45.428	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVE
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM TERRENO designado pela Prefeitura Municipal local, como sendo ÁREA 6, situado no Bairro do Uberaba, nesta cidade, dentro das divisas e confrontações seguintes: Seu perimetro tem início no ponto 1C; desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço, com azimute 274º38'00" e após 40,00 mts. vai alcançar o ponto 1B; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área 7 e após 90,00 mts. vai alcançar o ponto 1D; desse ponto deflete à esquerda e ainda confrontando com a Área 7, e após 40,00 mts. vai alcançar o ponto 1E; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Rua Projetada, antiga Área E, com azimute de 4º38'00" e após 60,90 mts. vai atingir o ponto 28; desse ponto segue confrontando com a Área E, e após um desenvolvimento de 20,34 mts. em curva vai atingir o ponto de nº 24B, onde passa a confrontar com a Av. Projetada até o ponto 1F, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 134º52'00" e distância de 27,00 mts. até atingir o ponto de nº 25; após um desenvolvimento de 51,91 mts. em curva atinge o ponto 1F; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área 5 e após 124,00 mts. vai alcançar o ponto 1C, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 7.011,26mts2. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, arquivados em Cartório.-

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Avenida Pires Pimentel, nº 2.015, CGC nº 46.252.746/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 43.056 Lº 2, neste registro. Bragança Paulista, 24 de Novembro de 1.997. O Escrevente Autorizado, !!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 104984

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 08
a)

CARTÓRIO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.
O referido é verdade e dou fé.
Bragança Paulista, 24 NOV. 1997

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

24 MAR 1998 000535
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Ofício CM-056/98

Em 19 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara, o projeto de lei complementar que autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno à empresa **Lábramo Centronics Indústria e Comércio Ltda.,** com a finalidade de expandir suas atividades em nosso Município, uma vez que já opera em planta industrial existente em Bragança Paulista.

Os seus produtos são utilizados em computadores e equipamentos de telefonia para transmissão de dados, com aplicação de tecnologia própria ou adquirida de empresas estrangeiras.

O mercado no qual a empresa se encontra está em expansão, face ao número crescente de novas instalações, à evolução técnica constante e conseqüente aquecimento do consumo dos produtos do setor, abrindo novas possibilidades de venda

A Lábramo Centronics participa, neste cenário, com gama de produto de reconhecida qualidade e boa aceitação. Dentro da diretriz de atender empresas com tecnologia de ponta, usando processo de fabricação não poluente, com uso intensivo de mão-de-obra, excelentes padrões de administração, recolhimento em dia dos seus tributos e boa rentabilidade, a implantação da citada unidade industrial será uma contribuição altamente positiva para os setores econômicos do Município.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

O projeto de expansão, cuja área de terreno solicitada é de propriedade do Município, com matrícula nº. 45.428 do Registro de Imóveis, localizada no Distrito Industrial III, São João Del Rey, prevê o investimento de R$ 1.000.000,00, construção de 3.500m² e emprego para 80 funcionários.

Pelo exposto, peço o apoio dessa nobre Casa de Leis para aprovação do referido projeto de lei complementar, dentro do menor prazo possível.

Na oportunidade transmito a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores minhas expressões de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

Proc. 12.001/95

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 11
a)

LEI COMPLEMENTAR Nº 118

de 02 de abril de 1996

Dispõe sobre doação de terreno à indústria.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno abaixo discriminado, situado no Bairro do Uberaba, neste Município, pertencente ao patrimônio municipal, à **CONFECÇÕES ANA ROSA LTDA.**, com sede nesta cidade, á Rua Rute Franco Rocha, 44, Vila Batista.

"Um terreno no Bairro do Uberaba denominado de "Área 06", cujo perímetro tem início no ponto "I", de onde segue em sentido horário, confrontando com a Área E - Sistema Viário, por 60,90m, até alcançar o ponto de nº 28; desse ponto segue ainda confrontando com a Área E - Sistema Viário, e após um desenvolvimento de 20,34m, em curva, vai atingir o ponto de nº 24-B; onde passa a confrontar com a Avenida Projetada até o ponto M, com os seguintes azimutes e distâncias: Azimute 134°52'00" e distância de 27,00m até atingir o ponto de nº 25; após um desenvolvimento de 51,91m, em curva, atinge o ponto M; desse ponto deflete à direita e após 124,00m confrontando com a Área 09, vai alcançar o ponto L; desse ponto deflete à direita e após 40,00m, confrontando com o Loteamento Residencial São Lourenço, com Azimute 274°38'00" vai alcançar o ponto K; desse ponto deflete novamente à direita e após 90,00m, confrontando com a Área 07, vai alcançar o ponto de nº 01; desse ponto deflete agora à esquerda e confrontando, ainda, com a Área 07, por 40,00m, vai atingir o ponto "I", onde teve início e agora finda a presente descrição, totalizando uma área de 7.011,26m² (sete mil, onze metros e vinte e seis decímetros quadrados)".

Parágrafo Único - Para fazer jus ao benefício desta lei, a empresa interessada deverá apresentar documentos exigidos pela municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais; cópia do último balanço; cópia da Ata ou Estatuto, conforme o caso; declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Artigo 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel, objeto desta lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 90
Fls. 12
a)

Artigo 3° - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente:

a) o início das obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da posse do terreno e término da 1ª fase, e de toda a obra, nos prazos máximos de 10 (dez) e 36 (trinta e seis) meses, respectivamente, contados do início da construção;

b) a empregar no mínimo 220 (duzentos e vinte) funcionários na primeira fase de implantação, totalizando até o final da implantação 500 (quinhentos) funcionários na empresa, sendo 90% (noventa por cento) destes residentes neste Município;

c) a não dar outra destinação ao imóvel a não ser industrial e não poluidora;

d) a instalar fossa séptica, que deverá estar em pleno funcionamento por ocasião do início de suas atividades, se a situação assim o exigir;

e) obriga-se a donatária a operar com tratamento de seus efluentes, a fim de não comprometer a qualidade ambiental (água, solo e ar), observada a legislação em vigor;

f) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Renda, além de contribuições sociais.

Artigo 4° - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal, para aprovação ou rejeição.

§ 1° - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei;

Processo 425/96
Fls. 13

§ 2° - Caberá à Prefeitura Municipal, igualmente, a fiscalização para manutenção do paisagismo pela donatária;

§ 3° - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 6m (seis metros) de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de porte médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas;

§ 4° - A área construída não deve exceder a 70% (setenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento serem utilizadas para paisagismo.

Artigo 5° - Na hipótese de, a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6° - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

Artigo 7° - Para a implantação da indústria, fica o Executivo Municipal autorizado a executar serviços de topografia, terraplenagem, acessos e arborização das vias principais, no terreno a ser doado.

Artigo 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de abril de 1996

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ
Diretor dept° Obras

MARTA MARIA DE DEUS
Diretora Dept° Finanças

ISNEIA MARIA TORICELLI SOARES
Chefe Div.Com.Administrativas

Publicada na GB em 17/04/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 4255/98
Fls. 14

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA 23ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 1998, PARA DEBATES SOBRE OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR nº 09/98, 10/98, 11/98, 12/98, 13/98, 14/98, 15/98, 16/98 e 17/98 – todos de iniciativa do Executivo – dispondo sobre doação de terrenos a indústrias.

Conforme convocação feita pelo Edital nº 39/98 da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, publicado nos Atos Oficiais do Poder Legislativo – Bragança Jornal Diário, edição de 04 de abril de 1998 – o vereador José Sérgio Conti Júnior, presidente desta Câmara Municipal, declarou aberta às dezesseis horas do dia seis de abril de hum mil novecentos e noventa e oito, no Auditório José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança a 23ª audiência pública do corrente ano, convocada para debates da população sobre os seguintes projetos de iniciativa do prefeito José Lavelli de Lima: **Projeto de Lei Complementar nº 09/98** –dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Editora Quark do Brasil Ltda. – Área: de 2.102,00 m2 no Distrito Industrial São João Del Rey); **Projeto de Lei Complementar nº 10/98** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Plasinjet Indústria e Comércio Ltda. – Área: de 2.940,00 m2 no Distrito Industrial São João Del Rey); **Projeto de Lei Complementar nº 11/98** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Lábramo Centronics Ind. e Com. Ltda. – Área: de 7.011,26 m2 no Distrito Industrial São João Del Rey); **Projeto de Lei Complementar nº 12/98** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: S.A.Z. Comércio de Areia Ltda. – Área: de 5.000,00 m2 no Distrito Industrial IV); **Projeto de Lei Complementar nº 13/98** – – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Comercial Amaral Ltda. – Área: de 3.995,64m2 no Distrito Industrial IV); **Projeto de Lei Complementar nº 14/98** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Perfil Metal Ltda. – Área: de 10.957,30 m2 no Distrito Industrial São João Del Rey); **Projeto de Lei Complementar nº 15/98** - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Getex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda. – Área: de 9.856,04 m2 no Distrito Industrial IV); **Projeto de Lei Complementar nº 16/98** –dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Tecar Tecnologia em Cargas Ltda. – Área: de 27.699,42 m2 no Distrito Industrial IV) e **Projeto de Lei Complementar nº 17/98** – – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Pituka Indústria, Comércio e Beneficiamento de Fios Ltda. – Área: de 10.000,00 m2 no Distrito Industrial IV). Não havendo cidadãos, o presidente José Sérgio Conti Júnior houve por bem manter aberta a audiência por quinze minutos. Decorrido tal prazo sem que houvesse o registro de presença de pessoas para debates sobre tais proposituras, a 23ª audiência pública do corrente exercício foi declarada encerrada às dezesseis horas e quinze minutos. Para constar, eu, Regina Maria Zanini Damázio, Regina M. Z. Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, lavrei a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pela Presidência da Câmara Municipal e pelo autor do projeto. Casa do Poder Legislativo, 06 de abril de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 /98
Fls. 15

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PLC Nº 11/98 - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústrias (LABRAMO CENTRONICS IND. E COMERCIO LTDA.)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 08 de abril de 1998.

a.) JOSÉ SERGIO BONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

NL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 16
a)

OFÍCIO GP nº 556/98

Casa do Poder Legislativo, 13 de abril de 1998.

SENHOR PREFEITO,

Cumprindo solicitação feita pela Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor desta Casa em sua 10ª sessão semanal do corrente ano, com referência aos Projetos de Lei Complementar 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/98, encaminhados pelo Executivo a esta Casa para obter autorização de doação a indústrias, vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a gentileza de prestar informações e encaminhar documentos a respeito das seguintes questões:

1. Croqui de localização de cada área em função do distrito industrial em que cada uma delas está localizada.
2. Capacidade territorial total dos distritos industriais III e IV e representação (por proporção ou em gráfico) de área ocupada atualmente, daquela a ser ocupada com aprovação dos projetos em trâmite e disponibilidade a restar;
3. Especificamente em relação ao Projeto de Lei Complementar 13/98, referente a doação de área à empresa Comercial Amaral Ltda., considerando tratar-se de doação para expansão, informar:

3.1 a empresa está em funcionamento?

3.2 quantos funcionários emprega atualmente?

4. O total da área referida no laudo de avaliação do Projeto de Lei Complementar nº 16/98 (doação à empresa Tecar Tecnologia em Cargas Ltda.) não condiz com o da área estabelecida no projeto. Favor encaminhar o laudo de avaliação compatível com a área objeto da doação.

5. A descrição de perímetro da área 6 do Projeto de Lei Complementar 11/98 (doação de terreno à empresa Lábramo Centronics Ind. e Com. Ltda.) não condiz com a descrição constante do documento de registro do imóvel no cartório competente. Na descrição do projeto, depois das expressões <<... de ***51,91m em curva***...>> a descrição deixa de ter seqüência lógica e não mais acompanha a descrição do documento do cartório. Favor confirmar qual a descrição perimetral correta da área.

6. Confirmar como sendo 39.088 o número de matrícula do imóvel a que se refere o Projeto de Lei Complementar 13/98 (doação de terreno à empresa Comercial Amaral Ltda.)

7. Com referência ao Projeto de Lei Complementar 15/98 (doação de terreno à empresa Getex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda.) :

7.1 na descricão de área do artigo 1º o ponto de nº 05 alcança diretamente o ponto de nº 07. Favor confirmar se está correta a descrição;

7.2 a partir de quando serão contados os prazos a que se refere a alínea ***b*** do art. 3º?

RECEBI EM 13/04/ 19 98
(A)

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 17
a)

8. Favor fornecer a cópia do documento de registro do cartório, que não acompanhou os seguintes projetos:

- Projeto de Lei Complementar 12/98 (doação de terreno à empresa SAZ Comércio de Areias Ltda.;
- Projeto de Lei Complementar 13/98 (doação de terreno à empresa Comercial Amaral Ltda.)
- Projeto de Lei Complementar 15/98 (doação de terreno à empresa Getex Indústria e Comércio de Tecido Ltda.)
- Projeto de Lei Complementar 16/98 (doação de terreno à empresa Tecar Tecnologia em Cargas Ltda.)
- Projeto de Lei Complementar 17/98 (doação de terreno à empresa Pituka Indústria, Comércio e Beneficiamento de Fios Ltda).

Solicitando a Vossa Excelência a gentileza de providenciar no menor espaço de tempo as informações e os documentos pedidos pela comissão, para que ela possa emitir parecer, agradecemos pela sua atenção.

Valemo-nos da oportunidade, senhor Prefeito, para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
Del/rê

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 420 / 98
Fls. 16
a)

Em 20 de abril de 1998.

Ofício OM-154/98

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atendimento ao solicitado pelo ofício GP nº 556/98, de 13 de abril de 1998, da nobre Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, encaminho a Vossa Excelência os anexos documentos providenciados pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico deste Executivo, que tratam dos Projetos de Lei Complementar 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/98.

Espero, dessa forma, estar atendendo as necessidades dos nobres vereadores para que os referidos projetos possam ser colocados em pauta de apreciação.

Na oportunidade renovo minhas expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
23 ABR 10 48 98 000921
BRAGANÇA PAULISTA-SP

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/ALT

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

ORIGINAL ENCONTRA-SE NO DEA P/ DESPACHO DA PRESIDÊNCIA.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 4/25/98
Fls. 19
a)

Em 18 de abril de 1998.

Senhor Prefeito,

Conforme ofício GP 556/98, de 13 do corrente, encaminhado pela Câmara Municipal, seguem abaixo os esclarecimentos que foram solicitados:

1. Estamos remetendo plantas dos Distritos Industriais III e IV onde aparecem as áreas objeto dos projetos de lei em exame. Com essas plantas é possível identificar as áreas doadas em relação àquelas já ocupadas anteriormente. É possível, também, examinar os dois conjuntos para melhor avaliação de sua atual ocupação.

2. A capacidade territorial dos dois distritos está totalmente utilizada, conforme plantas. Alguns remanescentes devem ser preservados por razões ecológicas.

3. A Comercial Amaral Ltda., que recebeu doação de área através da lei 2358/88, iniciou suas atividades industriais em janeiro de 1990. Pretende agora espaço adicional que permita melhor fluxo de suas cargas. A empresa emprega atualmente 30 funcionários.

4. O Projeto de Lei Complementar 16/98 prevê área de 27.699,42 m² nos seus documentos. É possível que tenha havido troca de documentos no arquivamento. Portanto, está sendo encaminhado o laudo de avaliação da área acima referida.

5. Foi encontrado erro de digitação que foi corrigido e a respectiva folha substituída.

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. INTERNO Nº 425/98
Fls. 20

6. Trata-se de transcrição nº 39.088 que deu origem à matrícula 35.350 do Registro de Imóveis. A folha do Projeto de Lei nº 13/98 está sendo substituída.

7. A descrição da área de terreno no Projeto de Lei Complementar 15/98 é a correta. Demos nova redação a alínea "b' do artigo 3º para deixar claro que o prazo passa a ser contado a partir da emissão do Termo de Posse do terreno.

8. Constam nos mapas os números das matrículas dos Projetos de Lei Complementar 12/98, 13/98, 15/98, 16/98 e 17/98.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

Márcio Guerra
Depart.de Desenv. Econômico

PLC 11/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 4265/98
Fls. 21
a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
de

Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Lábramo Centronics Ind. E Com. Ltda., o imóvel abaixo descrito pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Av. Francisca de Paula Pereira – área 6 no Distrito Industrial São João Del Rey, bairro Uberaba neste município, matriculada no Registro de Imóveis local sob: nº 45.428, Livro 2 – com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 6

Seu perímetro tem início no ponto 1C; desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço, com azimute 274º38'00" e após 40,00m vai alcançar o ponto 1B; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a área 7 e após 90,00m vai alcançar o ponto 1D; desse ponto deflete a esquerda e ainda confrontando com a área 7 e após 40,00m vai alcançar o ponto 1E; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Rua Projetada, antiga área E, com azimute de 4º38'00" e após 60,90m vai atingir o ponto 28; desse ponto segue confrontando com a área E, e após um desenvolvimento de 20,34m em curva vai atingir o ponto nº 24B, onde passa a confrontar com a Av. Projetada até o ponto 1F, com os seguintes azimutes e distâncias: azimutes 134º50'00" e distância de 27,00m até atingir o ponto de nº 25 após um desenvolvimento de 51,91m em curva atinge o ponto 1F; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a área 5 e após 124,00m vai alcançar o ponto 1C, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 7.011,26m^2 (sete mil e onze metros e vinte e seis centímetros quadrados).

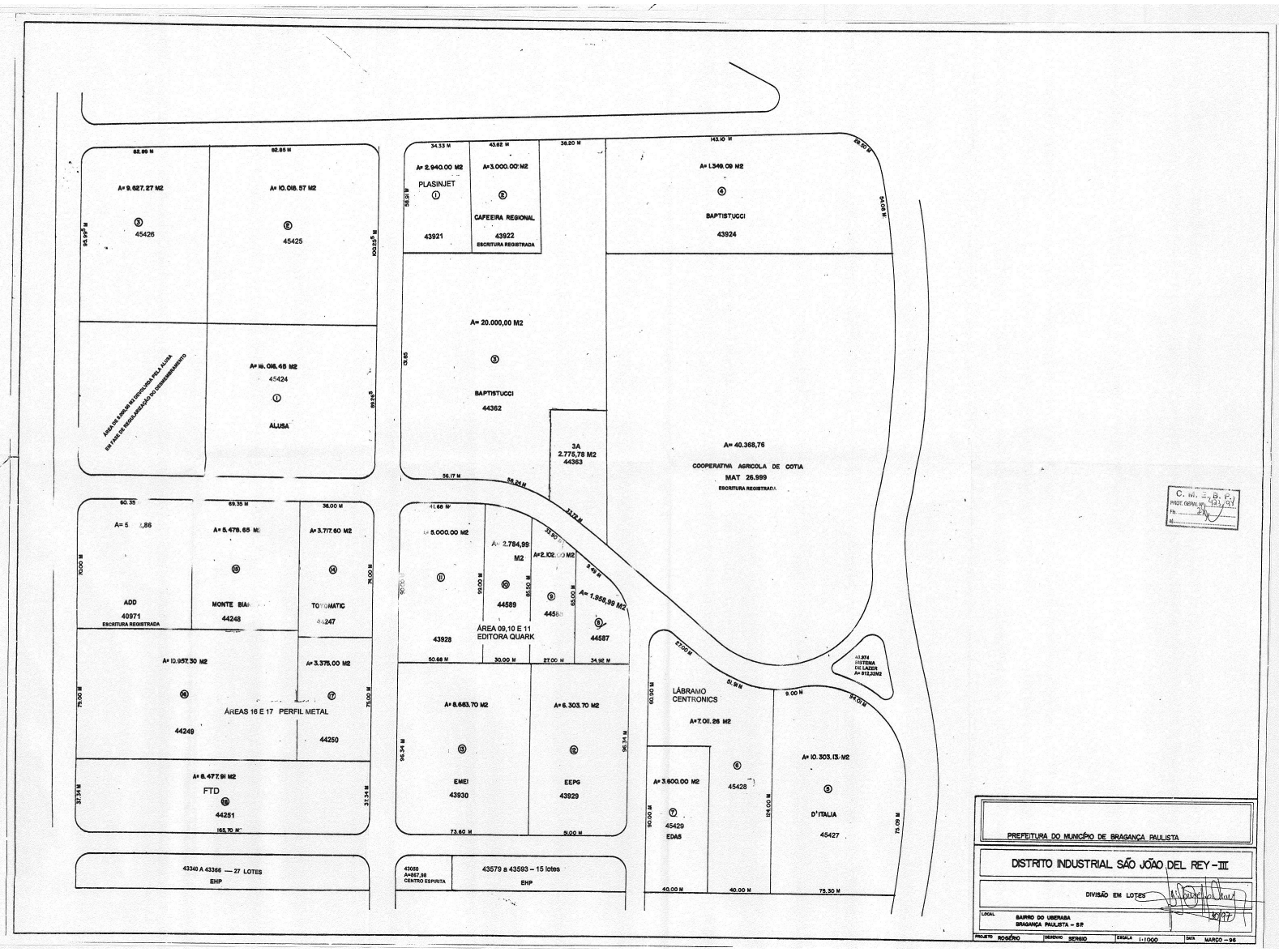
A= 9.627,27 M2
45426
A= 10.016,57 M2
45425
ÁREA DE 2.000,00 M2 EXCLUÍDA PELA ALUSA
EM FASE DE REGULARIZAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO
A= 16.016,45 M2
45424
ALUSA
A= 2.940,00 M2
PLASINJET
43921
A= 3.000,00 M2
CAFEEIRA REGIONAL
43922
ESCRITURA REGISTRADA
A= 1.349,09 M2
BAPTISTUCCI
43924
A= 20.000,00 M2
BAPTISTUCCI
44362
3A
2.775,78 M2
44363
A= 40.368,76
COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA
MAT 26.999
ESCRITURA REGISTRADA
ADD
40971
ESCRITURA REGISTRADA
MONTE BIA
44248
A= 3.717,60 M2
TOTOMATIC
A= 10.957,30 M2
44249
A= 3.375,00 M2
44250
ÁREAS 16 E 17 PERFIL METAL
A= 8.477,91 M2
FTD
44251
A= 5.000,00 M2
43928
A= 2.784,99 M2
44589
A= 1.959,99 M2
44587
ÁREA 09,10 E 11
EDITORA QUARK
A= 8.663,70 M2
EMEI
43930
A= 6.303,70 M2
EEPG
43929
LÁBRAMO
CENTRONICS
A= 7.011,26 M2
A= 3.600,00 M2
45429
EDAS
45428
A= 10.303,13 M2
D'ITALIA
45427
43340 A 43366 — 27 LOTES
EHP
43050
A=987,38
CENTRO ESPIRITA
43579 a 43593 – 15 lotes
EHP
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
DISTRITO INDUSTRIAL SÃO JOÃO DEL REY – III
DIVISÃO EM LOTES
LOCAL
BAIRRO DO UBERABA
BRAGANÇA PAULISTA – SP
PROJETO ROGÉRIO
DESENHO SERGIO
ESCALA 1:1000
DATA MARÇO – 96

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 03
a)

REQUERIMENTO nº 378/98

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer urgência urgentíssima para os Projetos de Lei Complementar nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/98, que tratam de doação de terrenos a empresas industriais.

APROVADO POR 17 VOTOS A 02
Sala das Sessões, 12 / 5 / 19 98
Presidente da Câmara

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, os projetos de lei complementar abaixo referidos:

- **Projeto de Lei Complementar nº 09/98** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Editora Quark do Brasil Ltda. – Três áreas, totalizando: 9.886,99 m2 no Distrito Industrial São João Del Rey).
- **Projeto de Lei Complementar nº 10/98** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Plasinjet Indústria e Comércio Ltda. – Área: de 2.940,00 m2 no Distrito Industrial São João Del Rey).
- **Projeto de Lei Complementar nº 11/98** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Lábramo Centronics Ind. e Com. Ltda. – Área: de 7.011,26 m2 no Distrito Industrial São João Del Rey).
- **Projeto de Lei Complementar nº 12/98** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: S.A.Z. Comércio de Areia Ltda. – Área: de 5.000,00 m2 no Distrito Industrial IV).
- **Projeto de Lei Complementar nº 13/98** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Comercial Amaral Ltda. – Área: de 3.995,64m2 no Distrito Industrial IV).
- **Projeto de Lei Complementar nº 14/98** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Perfil Metal Ltda. – Área: de 14.332,30 m2 no Distrito Industrial São João Del Rey).
- **Projeto de Lei Complementar nº 15/98** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Getex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda. – Área: de 9.856,04 m2 no Distrito Industrial IV).
- **Projeto de Lei Complementar nº 16/98** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Tecar Tecnologia em Cargas Ltda. – Área: de 27.699,42 m2 no Distrito Industrial IV).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 04
a)

- **Projeto de Lei Complementar nº 17/98** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Donatária: Pituka Indústria, Comércio e Beneficiamento de Fios Ltda. – Área: de 10.000,00 m2 no Distrito Industrial IV).

JUSTIFICATIVA: O Município tem a máxima urgência em definir tais doações e, igualmente, as revogações previstas nesses projetos, a fim de promover a ocupação de áreas dos distritos industriais que atualmente não estão sendo utilizadas.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1998.

JOÃO AFONSO SÓLIS

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

José Sérgio Conti Júnior

João Soares Souza Lima

Mário Rizzardo

Clóvis Amaral Garcia

Adilson Leitão Xavier

Nicola Cortez

Luiz Carlos Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 25
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Requerimento 378/98

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 12/5/98 NA 15ª SESSÃO ord. 98

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	VOTAÇÃO ÚNICA Em 12/05/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim ( )	Não (X)
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim ( )	Não (X)
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 17 2

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR 17 VOTOS A 02

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 98
Fls. 06
a)

INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

O **Conselho de Desenvolvimento Econômico** no intuito de melhor conhecer e atender as empresas, solicita as informações que se seguem para serviços de infra estrutura nos Distritos Industriais:

Razão Social: Lábramo Centronics Ind. E Com. Ltda

CGC: 52.887.841/0001-66

Inscrição Estadual: 225.057.160.113

Inscrição Municipal: 10223

Proprietários: Rolf Marcos Sitta

Orlando Eugenio Sitta

Área do terreno: 7.011 Mts

Área construída: 3.500 Mts aproximadamente

Produtos: Equipamentos para informática e telecomunicações.

Principais clientes: Xerox do Brasil, Itautec Philips S/A + 586 revendedores.

Matérias primas utilizadas – consumo médio mês:

Conectores eletrônicos	– 240.000 un.
Condutores elétricos	- 150.000 m.
Gabinetes	- 230.000 un.
Peças plásticas	- quantidade variável
Embalagens diversas	- 850.000 un.
Componentes eletrônicos	– quantidade variável

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cx P, 50 - CEP 12.900-000 - PABX (011) 7844-2044 - FAX (011) 7844-3877 - TELEX 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 98
Fls. 27
a)

Energia elétrica – potência instalada: 100 Kva

Água – consumo m3 mensal: 30 m3

Nº de emprego no Município -

Diretos: 80

Indiretos: 300

Funções Técnicas Especializadas – Cargos:

Técnico eletrônico.
Técnico em computação.
Técnico em telecomunicações.
Engenheiro eletrônico.
Técnico em plásticos.
Projetista.
Técnico em manutenção.

Ajudante geral
Serviços gerais
Montador
Lider de produção
Supervisão de produção.
Controle de Qualidade
Enc.Expedição
Enc. Recepção
Enc. Manutenção.
Diversos na parte administrativa/comercial/pessoal.

.....

Tercerização – *funções externas e pessoal envolvido*:

Contabilidade e advocacia
Serviços de Segurança
Serviços gráficos e embalagens
Serviços de estamparia
Serviços de transporte
Cozinha industrial
Serviço de manutenção geral.

Transporte necessário – m^3/mês: 3.000 m^3.

Contato: Rolf ou Amelia

Tel:. (011) 7843.7500 / 7843.3475 / 7843-0053

Data: 12/01/98

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cx P, 50 - CEP 12.900-000 - PABX (011) 7844-2044 - FAX (011) 7844-3877 - TELEX 011 79802 PMBP BR

CONSELHO DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 26
a)

Novas Instalações

Razão Social: Lábramo Centronics Ind. E Com. Ltda

Faturamento – média mensal, últimos 6 meses **:** R$ 125.000,00
Previsão em 36 meses : R$ 1.000.000,00

Recolhimento de Impostos – ***média mensal últimos 6 meses ou previsão*****:**

ICMS: R$ 1.000,00 (atual)

ISSQN: (inicio de operações - sem histórico)

IPI: R$ 1.000,00 (atual)

Contato: Rolf ou Amelia

Tel:. (011) 7843.7500 / 7843.3475 / 7843-0053

Data: 12/01/98

Novos Investimentos

Prédios e Instalações: R$ 450.000,00

Equipamentos: R$ 550.000,00

Contato: Rolf ou Amelia

Tel:. (011) 7843.7500 / 7843.3475 / 7843-0053

Data: 12/01/98

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cx P, 50 - CEP 12.900-000 - PABX (011) 7844-2044 - FAX (011) 7844-3877 - TELEX 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/68
Fls. 29
a)

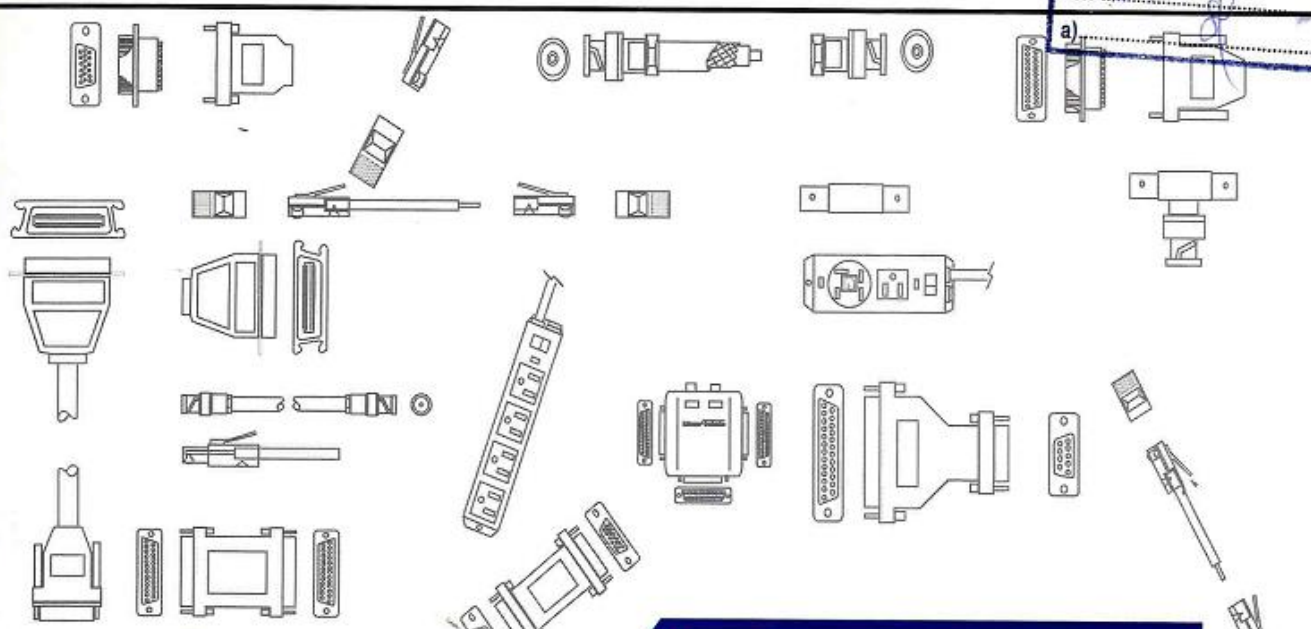

Lábramo Centronics

A NEW CONCEPT IN CONECTIONS

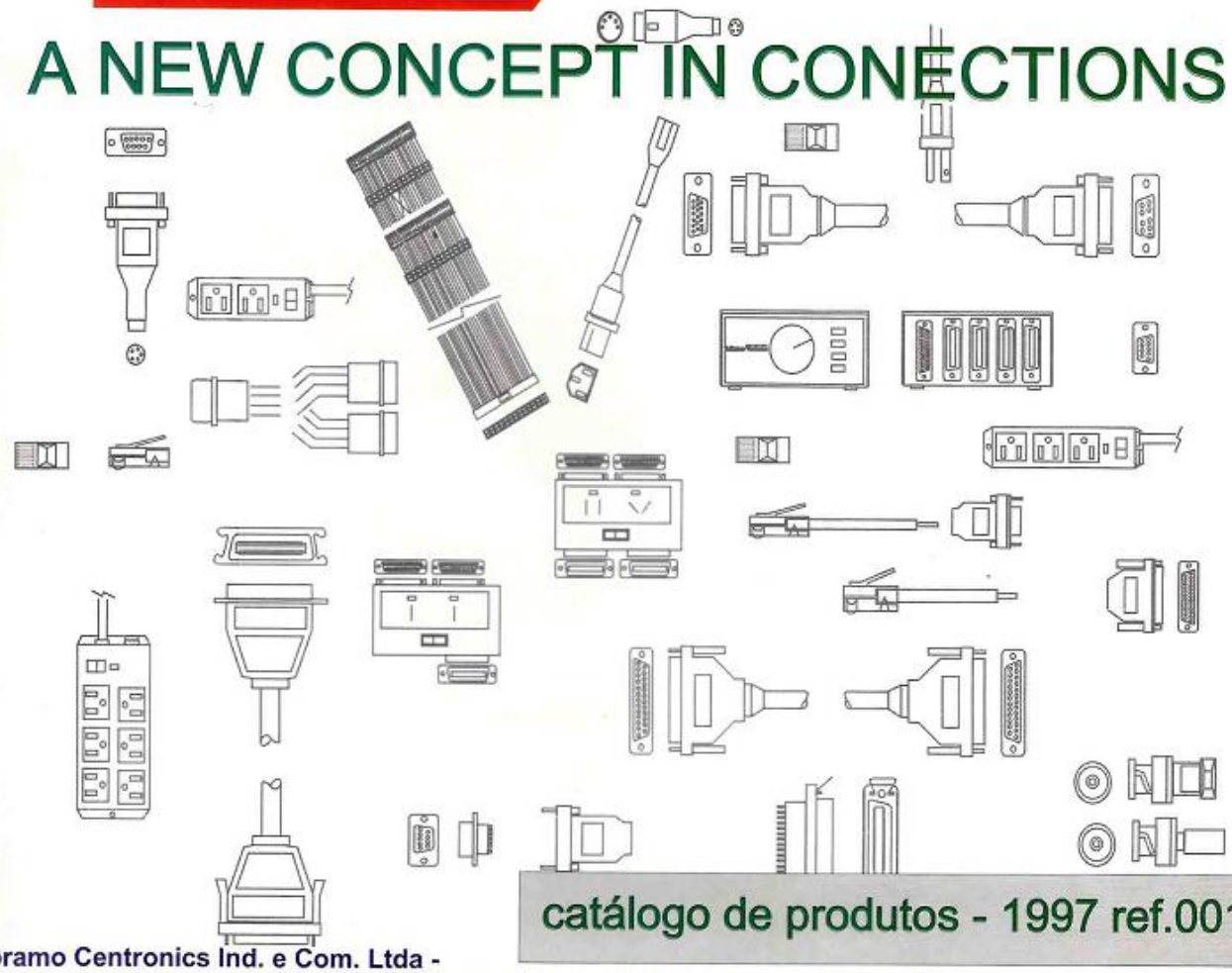

catálogo de produtos - 1997 ref.001

Lábramo Centronics Ind. e Com. Ltda -
Rua Bertrando Molinari,399. Jardim das Laranjeiras. Bragança Paulista. CEP12900.000 - São Paulo. Brasil.
tel.: 011-7843.7500 / 7843.0053 fax.: 011-~~7844.3190~~ - Suporte : 0800-160053 Email : labramo@bragnet.com.br

UNIDA

FAX: 7843.2454

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 30

A Lábramo Centronics tem o orgulho em trabalhar para seus clientes desde 1983, se propondo a oferecer sempre o que há de melhor em soluções, com qualidade e preços competitivos. Nossos produtos, em desenvolvimento constante, são adequados às normas internacionais e atualizados às necessidades nacionais.

O serviço de SUPORTE está à sua disposição para esclarecer qualquer dúvida à respeito de nossa linha de produtos e suas aplicações.

Se o seu problema for de conexão, não deixe de nos consultar.

LIGUE : (011) 7843-7500 , 7843-0053, 7843-3475
FAX: 7844-3190
SUPORTE A USUÁRIO : 0800-160053
E-mail : labramo@bragnet.com.br

COMO UTILIZAR ESTE CATÁLOGO:

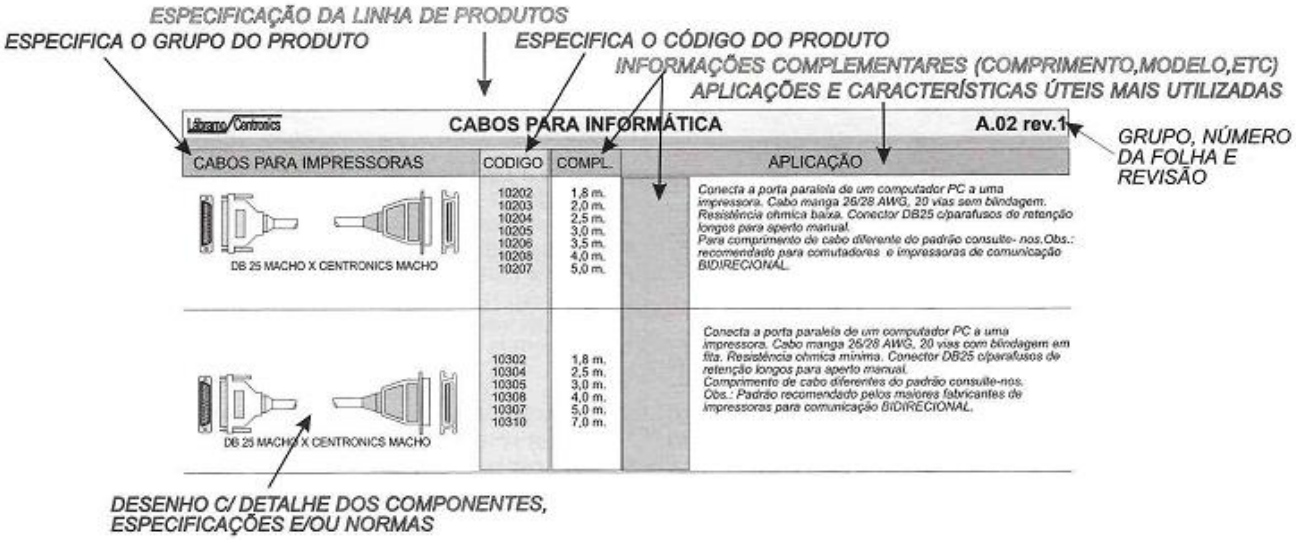

COMO PEDIR OS CABOS :

CABOS PADRÕES : Escolha o tipo de cabo conforme a sua aplicação, seu comprimento padrão, o tipo dos conectores (ex.: DB9, DB25...) e o gênero dos conectores (Macho ou Fêmea) e seu código respectivo. Nos forneça a quantidade e o código escolhido :

Ex.: **10 un. do 10202**

CABOS PADRÕES COM COMPRIMENTOS DIFERENTES : Escolha o tipo de cabo conforme a sua aplicação, o tipo dos conectores (ex.: DB9, DB25...) e o gênero dos conectores (Macho ou Fêmea) e seu código respectivo. Nos forneça a quantidade e o código escolhido COM O COMPRIMENTO DESEJADO junto ao código padrão, separado por uma barra :

Ex.: **10 un. do 10231/6,5 (cabo com 6,5 m. de comprimento)**

CABOS PADRÕES COM BLINDAGEM : Somente válido para cabos "Manga" e "Lan". Escolha o tipo de cabo conforme a sua aplicação, o tipo dos conectores (ex.: DB9, DB25...) e o gênero dos conectores (Macho ou Fêmea) e altere o terceiro dígito do código respectivo para "3". Nos forneça a quantidade e o código escolhido alterado conforme exemplo :

código padrão: 10203 (sem blindagem)
↓
10303 (com blindagem)

CABOS ESPECIAIS : Sob consulta, forneça o tipo, comprimento do cabo, sua aplicação, tipo e gênero dos conectores, pinagem de interligação, se possível com desenho e qualquer outra característica que desejar.
NOTA : ESTE CATÁLOGO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES E COMPLEMENTOS NA LINHA. POR ESSA RAZÃO AS FOLHAS POSSUEM NÚMERO E REVISÃO (EX.:fl.02 - rev.1). SEMPRE QUE NECESSÁRIO, ESTAREMOS ENVIANDO AS ALTERAÇÕES AOS NOSSOS CLIENTES. SOLICITAMOS NO RECEBIMENTO QUE AS FOLHAS DE REVISÃO SEJAM SUBSTITUIDAS E/OU COMPLEMENTADAS. A Lábramo AGRADECE pela PREFERÊNCIA e se coloca desde já à disposição para suas sugestões e críticas. Utilize nosso E-mail para contatos ou nosso 0800.

CABOS PARA INFORMÁTICA

CABOS PARA IMPRESSORAS	CODIGO	COMPR.	APLICAÇÃO
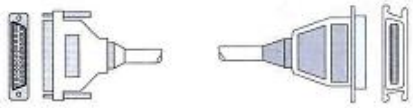 DB 25 MACHO X CENTRONICS MACHO	10201	1,8 m.	*Conecta a porta paralela de um computador PC a uma impressora. Cabo manga 18 vias com blindagem em fita. Obs.: não recomendado para comutadores.Com este tipo de cabo o CT* não deve exceder a 2,0 m.[BIDIRECIONAL]*
	10202 10203 10204 10205 10206 10208 10207	1,8 m. 2,0 m. 2,5 m. 3,0 m. 3,5 m. 4,0 m. 5,0 m.	*Conecta a porta paralela de um computador PC a uma impressora. Cabo manga 26/28 AWG, 20 vias sem blindagem. Resistência ohmica baixa. Conector DB25 c/parafusos de retenção longos para aperto manual. Consulte-nos para comprimentos de cabos diferentes do padrão . Obs.: Recomendado para comutadores e impressoras de comunicação BIDIRECIONAL.*
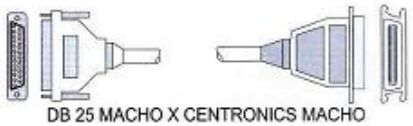 DB 25 MACHO X CENTRONICS MACHO	10302 10304 10305 10308 10307 10310	1,8 m. 2,5 m. 3,0 m. 4,0 m. 5,0 m. 7,0 m.	*Conecta a porta paralela de um computador PC a uma impressora. Cabo manga 26/28 AWG, 20 vias com blindagem em fita. Resistência ohmica mínima. Conector DB25 c/parafusos de retenção longos para aperto manual. Consulte-nos para comprimentos de cabos diferentes do padrão . Obs.: Padrão recomendado pelos maiores fabricantes de impressoras, para a comunicação BIDIRECIONAL.*
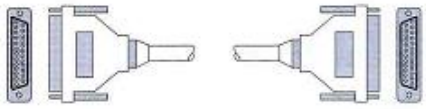 DB25 Macho X DB25 Macho	10209 10290 10292	1,5 m. 3,0 m. 5,0 m.	*Conecta a porta paralela de um computador PC a um comutador de dados. Cabo manga 26/28 AWG, 20 vias sem blindagem. Baixa resistência ohmica. Conector DB25 c/parafusos de retenção longos para aperto manual. Permite a comunicação BIDIRECIONAL. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda. Obs.: Recomendado para comutadores família "SU", "MSU" "SM", "MSE" e "ELAS".*
	10309 10390 10392	1,5 m. 3,0 m. 5,0 m.	*Tal como acima, porém com cabo manga 26/28 AWG, 20 vias com blindagem em fita. Resistência ohmica mínima. Permite a comunicação BIDIRECIONAL. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda. Obs.: Recomendado especialmente para locais onde há passagem perto de máquinas,reatores e emissores de rádio frequência (RFI).*
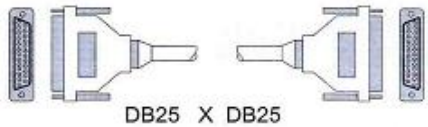 DB25 X DB25	10230 10231	1,5 m. 1,5 m.	DB25 Macho x Macho Macho x Fêmea *Conecta a porta serial (RS232) de um computador PC a uma impressora serial. Cabo manga 26/28 AWG, 10 vias sem blindagem. Conectores DB25 c/parafusos de retenção longos para aperto manual. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda. Obs.: Este padrão permite cabos com comprimentos até 50 metros. Para fornecimento em cabos com blindagem, especificar o terceiro dígito como "3", exemplo :* *sem blindagem =* **10216** ↓ *com blindagem =* **10316**
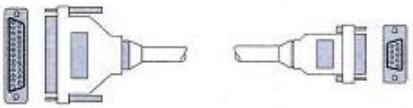 DB25 X DB9	10216	1,5 m.	DB25 Macho x DB9 Fêmea

* Nota: CT (Comprimento Total): Consideramos comprimento total a distância que um sinal deverá percorrer, desde a saida onde foi gerado (no caso a saida paralela do computador), até o equipamento final que o recebe (no caso a impressora). Desta forma, quando se usa comutadores de dados, o CT é igual à soma do comprimento do cabo que vem do computador, mais o comprimento do cabo que vai do comutador até a impressora.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425, 98
Fls. 31
a)

CABOS PARA INFORMÁTICA

CABOS DE CONEXÃO SERIAL	CODIGO	COMPL.	APLICAÇÃO :	
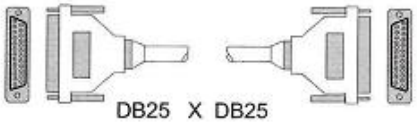 DB25 X DB25	10230 10231 10232	1,5 m. 1,5 m. 1,5 m.	Macho x Macho Macho x Fêmea Fêmea x Fêmea	**PADRÃO DTE - RS232 C.** **ISO IS2110** *Conecta a porta serial (RS232) de um computador PC a um periférico DTE: - impressora serial, plotter.* *-impressora serial, plotter, terminal.* *-link entre dois PC's.* *Cabo manga 26/28 AWG, 10 vias sem blindagem. Conectores DB25 c/ parafusos de retenção longos para aperto manual.Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.* *Obs.: Este padrão permite cabos com comprimentos até 50 metros.* ***Conexões DTE** -(Data Terminal Equipment) liga dispositivos com função de fonte ou recepção de dados.Ex.: computadores, terminais, impressoras, etc...*
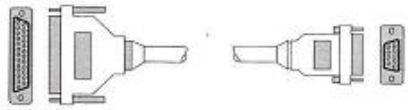 DB25 X DB9	10215 10216	1,5 m. 1,5 m.	DB25 Fêmea x DB9 Fêmea DB25 Macho x DB9 Fêmea	
DB9 X DB9	10219	1,5 m.	Fêmea x Fêmea	
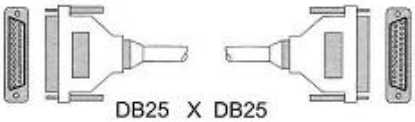 DB25 X DB25	10234 10233 10237	1,5 m. 1,5 m. 1,5 m.	Macho x Fêmea Macho x Macho Fêmea x Fêmea	**PADRÃO DCE - RS232 C.** **ISO IS2110 - ASSINCRONO** *Conecta a porta serial (RS232) de um computador PC a um periférico DCE: -modem, conversores, etc...* *Cabo manga 26/28 AWG, 10 vias sem blindagem. Conectores DB25 c/ parafusos de retenção longos para aperto manual.Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.* *Obs.: Este padrão permite cabos com comprimentos até 50 metros.* ***Conexões DCE** -(Data Communicatios Equipment) liga dispositivos com função de estabelecer, manter e terminar uma comunicação de dados - modem, transceivers, etc...*
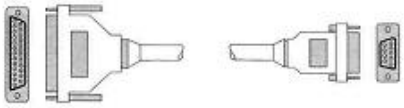 DB25 X DB9	10271 10272 10273 10274	1,5 m. 1,5 m. 1,5 m. 1,5 m.	DB25 F x DB9 F DB25 Mx DB9 F DB25 Mx DB9 M DB25 F x DB9 M	
DB9 X DB9	10277 10278 10279	1,5 m. 1,5 m. 1,5 m.	Fêmea x Macho Fêmea x Fêmea Macho x Macho	
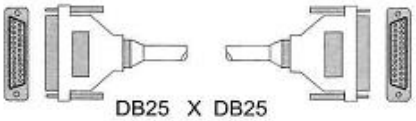 DB25 X DB25	10236 10237 10275	1,5 m. 1,5 m. 1,5 m.	Fêmea x Macho Fêmea x Fêmea Macho x Macho	**PADRÃO DCE - RS232 C.** **ISO IS2110 - SINCRONO** *Conecta a porta serial (RS232) de um computador PC a um periférico DCE síncrono (ex.:modem), e pode ser utilizado em outras ligações,tal como cabo extensão, uma vez que possui os 25 pinos ligados um a um.* *Cabo manga 26/28 AWG, 25 vias sem blindagem. Conectores DB25 c/ parafusos de retenção longos para aperto manual.Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
RJ45 X DB9	10780	1,5 m.	DB9 F x RJ45	**PADRÃO DCE - RS232 C- M16** *Conecta a porta serial (RS232) de um computador PC a hub's ou multiplexadores. Cabo Lan 24 AWG, 4 pares, categoria 5, sem blindagem.* *Conectores DB25 ou DB9 com RJ45 categoria 5.* *Opções:Cabos com comprimentos especiais sob encomenda, cabo e conectores RJ45 com ou sem blindagem.*
RJ45 X DB25	10775	1,5 m.	DB25 F x RJ45	

CABOS PARA INFORMÁTICA

CABOS DE DADOS INTERNOS	CODIGO	COMPR.	APLICAÇÃO :	
	10241	40 cm.	Conecta 1 winchester	**PADRÃO IDE -** *Conecta a placa controladora de I/O de um computador PC a uma winchester IDE . Também utilizado para alguns CD-rom's.Cabo flat 28 AWG, 40 vias. Conectores tipo latch 40 pinos fêmea. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
	10246	60 cm.	Conecta 2 winchesters	
	10239	40 cm.	Conecta 1 winchester	**PADRÃO SCSI -** *Conecta a placa controladora de I/O de um computador PC a uma winchester SCSI. Cabo flat 28 AWG, 50 vias. Conectores tipo latch 50 pinos fêmea. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
	10238	60 cm.	Conecta 2 winchesters	
	10243	75 cm.	Conecta 4 winchesters	
	10242	40 cm.	Conecta 2 drives 3 1/2"	**DRIVE PADRÃO PC** *Conecta a placa controladora de I/O de um computador PC a drives. código 10242 - até dois drives 3 1/2" código 10244 - até dois drives, podendo ser 31/2" e/ou 5 1/4" .Cabo flat 28 AWG, 34 vias. Conectores tipo latch 34 pinos fêmea e card-edge 34 vias fêmea. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
	10244	50 cm.	Conecta 2 drives 3 1/2" ou 5 1/4"	
	10250	30 cm.	Saida DB25 M	**SAIDA SERIAL RS-232** *Conecta a placa controladora de I/O de um computador PC à parte externa do gabinete. Conectores tipo DB25 ou DB9 macho, latch 10 pinos fêmea e cabo flat 28 AWG. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
	10251	30 cm.	Saida DB9 M	
	10252	30 cm.	Saida DB25 F	**SAIDA PARALELA** *Conecta a placa controladora de I/O de um computador PC a parte externa do gabinete. Conectores tipo DB25 fêmea, latch 26 pinos fêmea e cabo flat 28 AWG. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 94
Fls. 32

Lábramo/Centronics

CABOS PARA INFORMÁTICA

a) A.05 rev.1

CABOS PARA VIDEO/TECLADO...	CODIGO	COMPL.	APLICAÇÃO :	
HD15 X HD15	10262 10281 10282 10283 10284 10287	1,5 m. 3,0 m. 5,0 m. 8,0 m. 10,0 m. 15,0 m.	HD15 Macho x HD15 Fêmea	**EXTENSÃO DE CABO PADRÃO SVGA** *Conecta e extende o cabo do monitor de video à saida de video SVGA de um computador PC. Cabo manga 26/28 AWG, 20 vias com blindagem, somente no comprimento de 1,5 m. Nos demais utiliza-se cabo padrão SVGA coaxial blindado. Conectores HD15 (15 pinos de alta densidade) c/ parafusos de retenção e bucha fêmea para conexão.* *Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
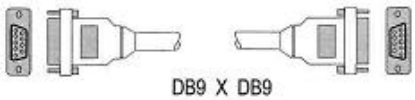 DB9 X DB9	10263	1,5 m.	DB9 Macho x DB9 Fêmea	**EXTENSÃO DE CABO PADRÃO RGB, EXTENSÃO PARA MOUSE PC** *Conecta e extende o cabo do monitor de video à saida de video RGB de um computador PC. Também utilizado para extender cabo de mouse serial no PC. Cabo manga 26/28 AWG, 10 vias sem blindagem, somente no comprimento de 1,5 m.*
DIN X DIN	10264	1,0 m.	DIN 5 Macho x DIN 5 Fêmea	**EXTENSÃO DE CABO DE TECLADO PC** *Conecta e extende o cabo do teclado à saida de teclado padrão DIN de um computador PC. Cabo manga 26/28 AWG, 5 vias blindado.Somente no comprimento de 1,0 m.*
MINIDIN X MINIDIN	10430	1,0 m.	MiniDin Macho x MiniDin Fêmea	**EXTENSÃO DE CABO DE TECLADO PS2 / MAC** *Conecta e extende o cabo do teclado à saida de teclado padrão MiniDIN de um computador PS2 ou MAC. Cabo manga 26/28 AWG, 5 vias blindado.Somente no comprimento de 1,0 m.*
HD15 X DB9	10285	1,5 m.	HD15 Macho x DB 9 Macho	**SINAL PARA MONITOR DE VIDEO VGA COLOR** *Conecta a saida de video VGA padrão de um computador PC ao monitor de video vga color. Cabo manga 26/28 AWG, 20 vias blindado.Somente no comprimento de 1,5 m.*
	10295	1,5 m.	HD15 Macho x DB 9 Macho	**SINAL PARA MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR** *Conecta a saida de video SVGA padrão de um computador PC ao monitor de video svga color. Cabo SVGA coaxial blindado.* *Conectores HD15 e/ou DB9 com parafusos de retenção longos opcionais.* *Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
HD15 X HD15	10296	1,5 m.	HD15 Macho x HD15 Macho	

CABOS ESPECIAIS	CODIGO	COMPR.	APLICAÇÃO :	
DB25 Macho X DB25 Macho	10218	1,5 m.	DB25 Macho x DB25 Macho	**LINK PARALELO** *Conecta um computador PC a outro, via saida paralela, para transferência de dados, através de programas (ex.: Lap-link, etc...). Cabo manga 26/28 AWG, 20 vias com blindagem. Conectores DB25 macho c/ parafusos de retenção longos para aperto manual. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
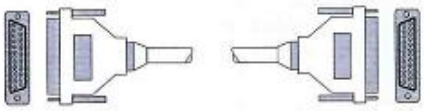 DB25 Macho X DB25 Macho	10280	1,5 m.	DB25 Macho x DB25 Macho	**MULTIDATA** *Conecta um computador PC através da saida paralela ou saida serial RS232 a comutador de dados (serial ou paralelo), modem ou outro equipamento DCE. Cabo manga 26/28 AWG, 20 vias sem blindagem.Conectores DB25 macho c/ parafusos de retenção longos para aperto manual. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
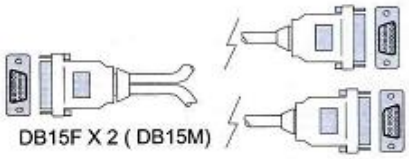 DB15F X 2 (DB15M)	10301	15 cm.	DB15 Macho x 2DB15 Fêmea	**ADAPTADOR PARA DOIS JOYSTICKS** *Conecta dois joysticks à entrada de um computador PC ou placa multimidia. Cabo manga 26/28 AWG, 20 vias blindado.Somente no comprimento de 15 cm.*
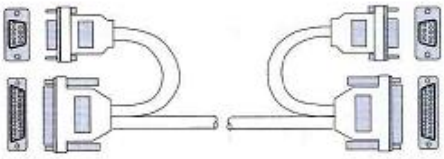 DB9/25 X DB25/9	10420 10421	1,5 m. 1,5 m.	DB9F x DB25F DB25F x DB9F DB9F x DB25M DB9M x DB25F	**LINK MICRO x MICRO** *Conecta via porta serial RS232, computadores para transferência de dados. Cabo manga 26/28 AWG, 10 vias. Conectores DB25 e DB9 em cada extremidade, permitem dupla conjugação Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 4.205/98
Fls. 33

Lábramo/Centronics

CABOS PARA INFORMÁTICA

A.07 rev.1

CABOS / ADAPTADORES / CONVER.	CODIGO	COMPLEMENTO	APLICAÇÃO :
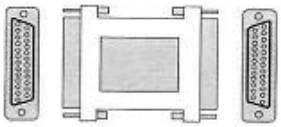 DB25 X DB25	10400 10401	DB25 Macho x Macho DB25 Fêmea x Fêmea	**CONVERSOR DB25 x DB25** *Converte o DB25 de uma entrada/saida de um computador ou cabo, em fêmea ou macho conforme a necessidade. Pode ser usado em sinal serial ou paralelo. Capa com parafusos de retenção. Tipos especiais sob consulta.*
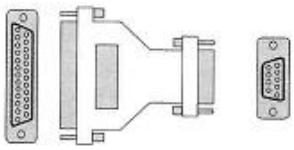 DB25 X DB9	10220 10221 10222 10223	DB25Macho x DB9Macho DB25Macho x DB9Fêmea DB25Fêmea x DB9Macho DB25Fêmea x DB9Fêmea	**ADAPTADOR SERIAL DB25 x DB9** *Converte a saida serial de um computador PC ou outro equipamento serial RS232 de DB9 para DB25 ou vice-versa. Capa com parafusos de retenção. Tipos especiais sob consulta.*
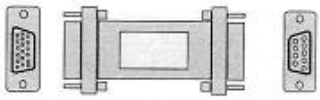 HD15 X DB9	10228 10229	HD15Fêmea x DB9Macho HD15Macho x DB9Fêmea	**ADAPTADOR SVGA DE HD15 x DB9** *Converte conectores de sinal SVGA, HD15 para DB9 e vice-versa (monitores de sinal analógico e de sinal digital). Capa com parafusos de retenção.*
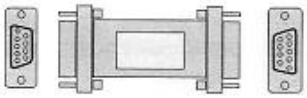 DB9 X DB9	10225 10226 10227	DB9 Macho x DB9 Macho DB9 Macho x DB9 Fêmea DB9 Fêmea x DB9 Fêmea	**CONVERSOR DB9 x DB9** *Converte o DB9 de uma entrada/saida de computador ou cabo, em fêmea ou macho conforme a necessidade. Também utilizado como prolongador quando há dificuldade no encaixe, por estarem as saidas muito juntas. Capa com parafusos de retenção.*
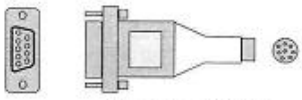 DB9 X MINIDIN	10405	DB9 Macho x Minidin 6 Macho	**ADAPTADOR RS232 x MINIDIN** *Adapta equipamentos seriais RS232 com conectores DB9 (PC) a conectores minidin 8 (Notebooks, PS2, Mac, etc...) ex.: mouse, modem, cabos seriais... Capa com parafusos de retenção.*
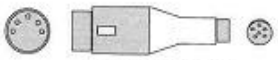 DIN X MINIDIN	10402 10403	DIN Macho x Mini Fêmea DIN Fêmea x Mini Macho	**ADAPTADOR DIN x MINIDIN** *Adapta teclados com conectores DIN (PC) a conectores minidin 6 (Notebooks, Mac, etc...) ou vice versa.*

CABOS PARA INFORMÁTICA

CABOS/ADAPTADORES P/ENERGIA	CODIGO	COMPL.	APLICAÇÃO :	
NEMA M X IEC F	10255 10260 10259 10258	0,2 m. 1,5 m. 3,0 m. 5,0 m.	NEMA X IEC	**CABO DE FORÇA PADRÃO NEMA** *Conecta a fonte de um computador à energia elétrica. Plugs extrudados 2 Pinos + Terra. Cabo manga (PP), 18 AWG, 3 vias, com isolação em PVC. Capacidade para 300 V., 80 graus C. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
IEC M X NEMA F	10265	0,2 m.	IEC X NEMA	**CABO ADAPTADOR IEC x NEMA** *Adapta a fonte padrão IEC (ex.: PS2*), para receber um cabo de força padrão (tal como acima), de um periférico. Plugs 2 Pinos + Terra. Cabo manga (PP), 18 AWG, 3 vias, com isolação em PVC. Capacidade para 300 V., 80 graus C. Cabos com comprimentos especiais sob consulta.*
IEC M X IEC F	10267	1,5 m.	IEC X IEC	**CABO DE FORÇA PADRÃO IEC** *Conecta a fonte padrão IEC de um computador PC à um periférico (ex.: monitor de video).Plugs extrudados 2 Pinos + Terra. Cabo manga (PP), 18 AWG, 3 vias, com isolação em PVC. Capacidade para 300 V., 80 graus C. Cabos com comprimentos especiais sob consulta.*
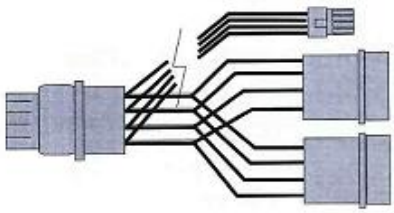 CABO "Y"	10261	0,15 m.	MAT Fêmea X 2 MAT Machos, 1 EIS Macho.	**CABO DE FORÇA EM "Y"** *Aumenta a quantidade de conectores disponíveis em fonte padrão de computadores PC, possue ainda, uma conversão para plug EIS, utilisado em drives de 3 1/2". Cabos singelos 20 AWG, com isolação em PVC. Conectores MAT e EIS com polarizadores.* *Capacidade para 50V., 60 graus C. Cabos com comprimentos especiais sob consulta.*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 98
Fls. 34
a)

CABOS PARA INFORMÁTICA

CABOS PARA REDES/TELEFONIA	CODIGO	COMPL.	APLICAÇÃO :	
ETHERNET 50 OHMS IEEE 802.3	10701 10702 10703 10704	5,0 m. 10,0 m. 15,0 m. 20,0 m.	BNC X BNC	**ETHERNET (10 Base 2) - 50 Ohms** *Conecta duas placas de rede (NIC), padrão Conectores BNC machos. Cabo coaxial "thin", mod. RG58, malha em cobre estanhado e núcleo rígido. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
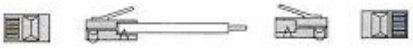 RJ45 X RJ45 CAT.5 EIA/TIA - 568A	10790 10791 10792 10793 10794 10795	1,5 m. 3,0 m. 5,0 m. 10,0 m. 15,0 m. 20,0 m.	RJ45 X RJ45	**ETHERNET (10/100 BASE T) CATEG. 5** *Conecta placas de rede 100 Mbps, modem, hubs, patch panel, etc... Conectores RJ-45 categoria 5. Cabo par trançado 24 AWG, 4 pares, sem blindagem (UTP). Opções sob encomenda: Cabos com comprimentos especiais. Cabos com blindagem (STP). Conectores RJ45 com blindagem.*
RJ45 X RJ45 CAT.3	10770 10771	2,0 m. 3,0 m.	RJ45 X RJ45	**10 BASE T CATEGORIA 3** *Multiplas aplicações para comunicações até 1 Mbps. Conectores RJ-45 categoria 3. Cabo de perfil plano 28 AWG, 8 vias , sem blindagem. Opções sob consulta: Cabos com comprimentos especiais. Cabos com blindagem .*
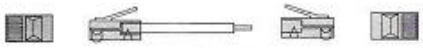 RJ11 X RJ11	10750 10756	3,0 m. 6,0 m.	RJ11 X RJ11	**MODEM/FAX - TELEFONE** *Conecta seu modem-fax ou telefone à rede telefonica. Conectores RJ-11 categoria 3. Cabo de perfil plano 28 AWG, 4 vias, sem blindagem. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
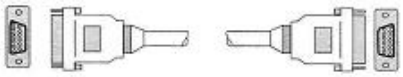 DB15 Macho X DB15 Fêmea	10798	1,5 m.	DB15 x DB15	**TERMINAIS PDV, TRANSCEIVER, MUX** *Conecta PDV's NCR*, Texas* e transceivers (10Base5). Cabo manga 26/28 AWG, 15 vias blindado.Conectores DB15 macho c/ parafusos de retenção. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*

CABOS PARA INFORMÁTICA

CABOS SCSI	CODIGO	COMPL.	APLICAÇÃO :	
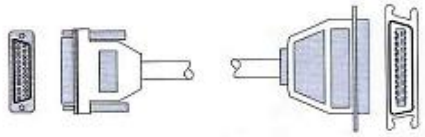 DB25 X SCSI 1	10458	1,8 m.	DB25 Macho x Centronics 50 Macho	**SCSI 1 x DB25** *Conecta placas SCSI, com saida DB25 Fêmea a periférico SCSI, com entrada Centronics Fêmea. Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
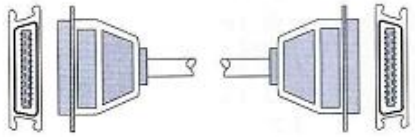 SCSI 1 X SCSI 1	10450 10451	0,9 m. 1,8 m.	Centronics x Centronics 50 Macho	**SCSI 1 x SCSI 1** *Conecta placas SCSI, com saida Centronics Fêmea a periférico SCSI com entrada Centronics Fêmea.Similar ao padrão Adaptec ACK-L2L.Cabo blindado 50 vias.Cabos com comprimentos especiais sob encomenda.*
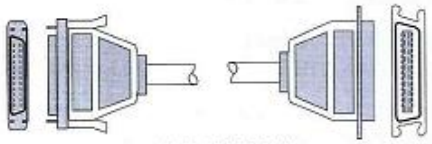 SCSI 2 X SCSI 1	10452	0,9 m.	Mini DB50 Macho x Centronics 50 Macho	**SCSI 2 x SCSI 1** *Conecta placas SCSI, com saida Mini DB50 Fêmea a periférico SCSI com entrada Centronics Fêmea.Similar ao padrão Adaptec ACK-H2L.Cabo blindado 50 vias.*
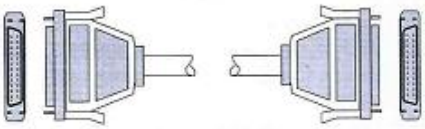 SCSI 2 X SCSI 2	10454 10455	0,9 m. 1,8 m.	Mini DB50 Macho x Mini DB50 Macho	**SCSI 2 x SCSI 2** *Conecta placas SCSI, com saida Mini DB50 Fêmea a periférico SCSI com entrada Mini DB50 Fêmea.Similar ao padrão Adaptec ACK-1460H. Cabo blindado 50 vias.*
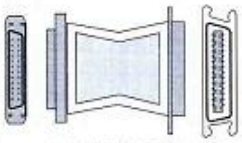 SCSI 2 X SCSI 1	10460	5 cm.	Mini DB50 Fêmea x Centronics 50 Macho	**ADAPTADOR SCSI 1 x SCSI 2** *Converte do padrão SCSI 1 para o 2 ou vice-versa. Similar ao padrão Adaptec ACK-GCH2L.*
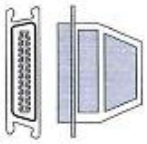 SCSI 1	10472	5 cm.	Centronics 50 Macho	**TERMINADOR SCSI 1** *Terminador do padrão SCSI 1 .*
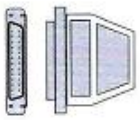 SCSI 2	10470 10471	5 cm.	Mini DB50 M Passivo Mini DB50 M Ativo	**TERMINADOR SCSI 2** *Terminador do padrão SCSI 2 .*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 ,97
Fls. 35

COMUTADORES DE DADOS PARA INFORMÁTICA

COMUTADORES MANUAIS LINHA "S"	CODIGO	MODÊLO	APLICAÇÃO :
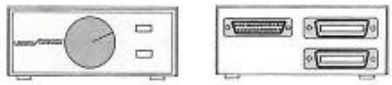	10550	S 21	**2 MICROS x 1 IMPRESSORA - PARALELO BIDIRECIONAL** *Conecta a saida paralela de DOIS computadores a UMA impressora. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Utiliza um tipo de cabo (paralelo padrão DB25 x Centronics) em todas as ligações.CT máximo = 7 m. com cabos 28 AWG.*
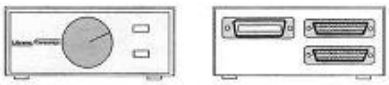	10551	S 12	**1 MICRO x 2 IMPRESSORAS - PARALELO BIDIRECIONAL** *Conecta a saida paralela de UM computador a DUAS impressoras. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Utiliza um tipo de cabo (paralelo padrão DB25 x Centronics) em todas as ligações.CT máximo = 7 m. com cabos 28 AWG.*
	10554	S 31	**3 MICROS x 1 IMPRESSORA - PARALELO BIDIRECIONAL** *Conecta a saida paralela de TRÊS computadores a UMA impressora. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Utiliza um tipo de cabo (paralelo padrão DB25 x Centronics) em todas as ligações.CT máximo = 7 m. com cabos 28 AWG.*
	10553	S 13	**1 MICRO x 3 IMPRESSORAS - PARALELO BIDIRECIONAL** *Conecta a saida paralela de UM computador a TRÊS impressoras. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Utiliza um tipo de cabo (paralelo padrão DB25 x Centronics) em todas as ligações.CT máximo = 7 m. com cabos 28 AWG.*
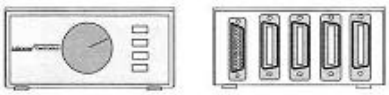	10557	S 41	**4 MICROS x 1 IMPRESSORA - PARALELO BIDIRECIONAL** *Conecta a saida paralela de QUATRO computadores a UMA impressora. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Utiliza um tipo de cabo (paralelo padrão DB25 x Centronics) em todas as ligações.CT máximo = 7 m. com cabos 28 AWG.*
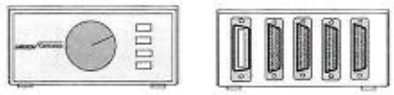	10558	S 14	**1 MICRO x 4 IMPRESSORAS - PARALELO BIDIRECIONAL** *Conecta a saida paralela de UM computador a QUATRO impressoras. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Utiliza um tipo de cabo (paralelo padrão DB25 x Centronics) em todas as ligações.CT máximo = 7 m. com cabos 28 AWG.*
	11550	SU 2	**2 MICROS x 1 IMPRESSORA OU 1 MICRO x 2 IMPRESSORAS** *Conecta a saida paralela de DOIS computadores a UMA impressora OU vice-versa. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Utiliza dois tipos de cabos (ver observação*).*
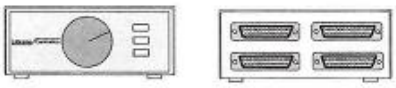	11554	SU 3	**3 MICROS x 1 IMPRESSORA OU 1 MICRO x 3 IMPRESSORAS** *Conecta a saida paralela de TRÊS computadores a UMA impressora OU vice-versa. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Utiliza dois tipos de cabos (ver observação*).*
	11557	SU 4	**4 MICROS x 1 IMPRESSORA OU 1 MICRO x 4 IMPRESSORAS** *Conecta a saida paralela de QUATRO computadores a UMA impressora OU vice-versa. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Utiliza dois tipos de cabos (ver observação*).*

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
Gabinete para mesa, metálico (evita interferência externa), com pintura em epóxi, chave rotativa de 30.000 ciclos, com terminais em prata. Led's indicadores de posicionamento.
Modêlo "S" : Conectores DB25 fêmea e/ou Centronics* fêmea de 36 terminais.
Modêlo "SU" : Conectores DB25 fêmea.

OBS.: - cabos utilizados :*
-paralelo padrão DB25 x Centronics : para a ligação em impressoras.(ex.: 10202)
-paralelo universal DB25 x DB25 : para a ligação do(s) computadore(s) ao comutador.(ex.10209)
todas as ligações.CT máximo = 7 m. com cabos 28 AWG.

Lábramo/Centronics

COMUTADORES DE DADOS PARA INFORMÁTICA

B.02 rev.1

COMUTADORES MANUAIS LINHA "S"	CODIGO	MODÊLO	APLICAÇÃO :
	10562	SM 2	**2 MICROS x 1 PERIFÉRICO OU 1 MICRO x 2 PERIFÉRICOS** *Conecta a saida PARALELA ou SERIAL de DOIS computadores a UM periférico ou vice-versa. Padrão paralelo BIDIRECIONAL e SERIAL assíncrono. Conectores DB25 fêmea.Utilize cabo(s) "Multidata"na(s) entrada(s)*
	10563	SM 3	**3 MICROS x 1 PERIFÉRICO OU 1 MICRO x 3 PERIFÉRICOS** *Conecta a saida PARALELA ou SERIAL de TRÊS computadores a UM periférico ou vice-versa. Padrão paralelo BIDIRECIONAL e SERIAL assíncrono. Conectores DB25 fêmea.Utilize cabo(s) "Multidata"na(s) entrada(s)*
	10564	SM 4	**4 MICROS x 1 PERIFÉRICO OU 1 MICRO x 4 PERIFÉRICOS** *Conecta a saida PARALELA ou SERIAL de QUATRO computadores a UM periférico ou vice-versa. Padrão paralelo BIDIRECIONAL e SERIAL assíncrono. Conectores DB25 fêmea.Utilize cabo(s) "Multidata"na(s) entrada(s)*
	10552	S 22	**2 MICROS x 1 PERIFÉRICO OU 1 MICRO x 2 PERIFÉRICOS** *Conecta a saida SERIAL de UM computador a DOIS periféricos. Padrão serial síncrono RS232/488. Utiliza cabos DCE na(s) entradas e DCE ou DTE na(s) saida(s).2 conectores DB25 machos e 1 DB25 fêmea.*
	10555	S 33	**3 MICROS x 1 PERIFÉRICO OU 1 MICRO x 3 PERIFÉRICOS** *Conecta a saida SERIAL de UM computador a TRÊS periféricos. Padrão serial síncrono RS232/488. Utiliza cabos DCE na(s) entradas e DCE ou DTE na(s) saida(s). 3 conectores DB25 machos e 1 DB25 fêmea.*
	10558	S 44	**4 MICROS x 1 PERIFÉRICO OU 1 MICRO x 4 PERIFÉRICOS** *Conecta a saida SERIAL de UM computador a QUATRO periféricos. Padrão serial síncrono RS232/488. Utiliza cabos DCE na(s) entradas e DCE ou DTE na(s) saida(s). 4 conectores DB25 machos e 1 DB25 fêmea.*
	30011		**KNOB - MODELO "S"** *Fornecido como sobressalente para as comutadoras da família "S". Cartela com 2 peças.*

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
Gabinete para mesa, metálico (evita interferência externa), com pintura em epóxi, chave rotativa de 30.000 ciclos, com terminais em prata. Led's indicadores de posicionamento (exceto linha SM) com monitoração da portadora da transmissão de dados .

C. M. E. B. F.
PROT. GERAL Nº 425 / 98
Fls. 36
a)

Lábrano/Centronics

COMUTADORES DE DADOS PARA INFORMÁTICA

B.03 rev.1

COMUTADORES LINHA "MS" E "EL"	CODIGO	MODÊLO	APLICAÇÃO :
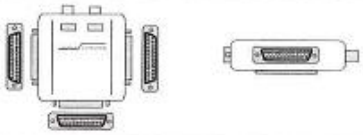	10653	MSU 2	**2 MICROS x 1 IMPRESSORA OU 1 MICRO x 2 IMPRESSORAS** *Conecta a saida PARALELA de DOIS computadores a UMA impressora ou vice-versa. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Conectores DB25 fêmea. Utiliza cabo(s) paralelo (s) "UNIVERSAL" ou "Multidata" na(s) entrada(s).CT=7m.*
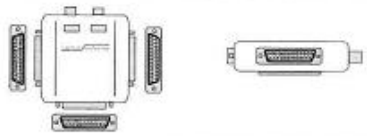	10652	MSS 2	**2 MICROS x 1 PERIFÉRICO OU 1 MICRO x 2 PERIFÉRICOS** *Conecta a saida SERIAL de DOIS computadores a UM periférico ou vice-versa. Padrão SERIAL assíncrono e síncrono. 2 conectores DB25 fêmea e um macho. Utilize cabo(s)"Multidata" ou serial DCE na(s) entrada(s).CT=50m*
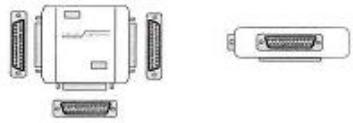	10680	MSEA 21	**2 MICROS x 1 IMPRESSORA PARALELA - AUTOMÁTICO** *Conecta automaticamente a saida PARALELA de DOIS computadores a UMA impressora paralela. Padrão paralelo UNIDIRECIONAL. Conectores DB25 fêmea.Utiliza cabo(s) paralelo(s) "UNIVERSAL" ou "Multidata" na(s) entrada(s). CT= 14 m.*
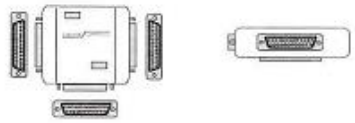	10607	MSEA 12	**2 MICROS x 1 IMPRESSORA OU 1 MICRO x 2 IMPRESSORAS** *Conecta via software a saida PARALELA de UM computador a DUAS impressoras. Padrão paralelo BIDIRECIONAL. Conectores DB25 fêmea. Utiliza cabo(s) paralelo(s) "UNIVERSAL" ou "Multidata" na(s) entrada(s). CT=14 m.*
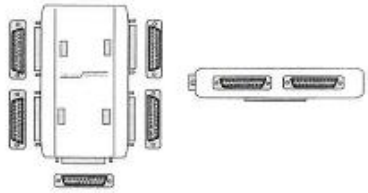	10685	MSEA 41	**4 MICROS x 1 PERIFÉRICO PARALELO - AUTOMÁTICO** *Conecta automaticamente as saidas PARALELAS de dois até QUATRO computadores a UMA impressora. Padrão paralelo UNIDIRECIONAL. Conectores DB25 fêmea. Utiliza cabo(s) paralelo(s) "UNIVERSAL" ou "Multidata" na(s) entrada(s). CT= 14 m.*
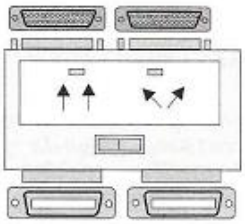	10682	MSE 22	**2 MICROS x 2 IMPRESSORAS PARALELO** *Conecta as saidas PARALELAS de DOIS computadores a DUAS impressoras. Permite a impressão simultânea. Padrão paralelo UNIDIRECIONAL. Conectores Centronics na entrada e DB25 fêmea nas saidas. Utiliza cabos paralelos STD (DB25 c/ Centronics) tanto nas entradas quanto nas saidas. CT=14 m.*
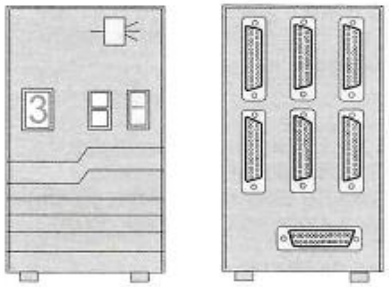	10601 10602 10603 10604 10605	ELAS 21 ELAS 31 ELAS 41 ELAS 51 ELAS 61	*Conecta automaticamente a saida PARALELA de computadores a UMA impressora. Padrão paralelo UNIDIRECIONAL. Conectores DB25 fêmea.Utilize cabo(s) "Multidata" na(s) entrada(s) ou "Universal". Permite a expansão até 6 computadores e cabos até 10 metros na entrada e 30 metros na saída. Fonte de alimentação própria, 110/220 V.* **2 MICROS x 1 IMPRESSORA** **3 MICROS x 1 IMPRESSORA** **4 MICROS x 1 IMPRESSORA** **5 MICROS x 1 IMPRESSORA** **6 MICROS x 1 IMPRESSORA**

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:
Gabinetes em plástico ABS, com adesivo dupla face para fixação. Código 10682,10601 a 10605 gabinete metálico, acompanha fonte 110/220V.
COMANDO MANUAL : códigos 10652, 10653, 10682, são comandados através de botões.
COMANDO AUTOMÁTICO : códigos 10680, 10685, 10601 a 10605, são comandados por sinais dos computadores, transparentes ao usuário.
COMANDO VIA SOFTWARE : código 10607 , pode ser comandado por sinal na condição 2 micros X 1 impressora ou via software na condição 1 micro x 2 impressoras.

Lábramo/Centronics

PROTETORES PARA REDE ELETRICA

C.01 rev.1

PROTETOR ELÉTRICO TOMADA 2P+T	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
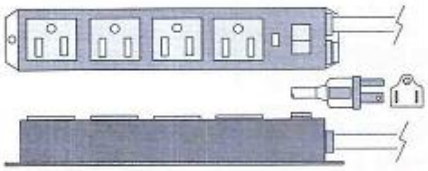	10506 12506	PR4R 110 V. 220 V.	*Protetor nivel 2, contra sôbre-corrente e sôbre-tensão, para rêde elétrica, (protege contra raios e picos da rêde elétrica). Construido em gabinete metálico, com 4 tomadas elétricas padrão 2P+T universal. Chave liga/desliga, led e fusivel. Cabo de força com 1,5 m.* *Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão. Capacidade de corte : elétrico 110V = >130V.* *Filtro RFI e EMI. 220V = >250V.* *Tempo de resposta : 10 Mseg.*
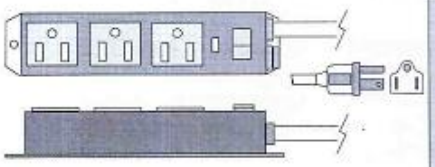	10507 12507	PR3R 110 V. 220 V.	*Protetor nivel 2, contra sôbre-corrente e sôbre-tensão, para rêde elétrica, (protege contra raios e picos da rêde elétrica). Construido em gabinete metálico, com 3 tomadas elétricas padrão 2P+T universal. Chave liga/desliga, led e fusivel. Cabo de força com 1,5 m.* *Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão. Capacidade de corte : elétrico 110V = >130V.* *Filtro RFI e EMI. 220V = >250V.* *Tempo de resposta : 10 Mseg.*
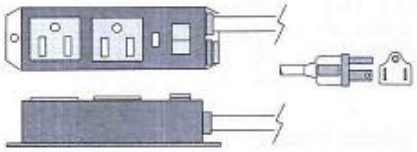	10508 12508	PR2R 110 V. 220 V.	*Protetor nivel 2, contra sôbre-corrente e sôbre-tensão, para rêde elétrica, (protege contra raios e picos da rêde elétrica). Construido em gabinete metálico, com 2 tomadas elétricas padrão 2P+T universal. Chave liga/desliga, led e fusivel. Cabo de força com 1,5 m.* *Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão. Capacidade de corte : elétrico 110V = >130V.* *Filtro RFI e EMI. 220V = >250V.* *Tempo de resposta : 10 Mseg.*
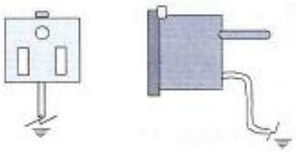	10501 12501	PR1R 110V. 220V.	*Protetor nivel 1, contra sôbre-tensão, para rêde elétrica, (protege contra raios e picos da rêde elétrica). Construido em gabinete plástico, com tomada elétrica bipolar convertendo ao padrão 2P+T universal. Cabo para aterramento com 15 cm. Capacidade elétrica : até 1000 Watts* *Capacidade de corte : 110V = >130V.* *220V = >250V.* *Tempo de resposta : 10 Mseg.* *Manutenção : Descartável após ruptura.*
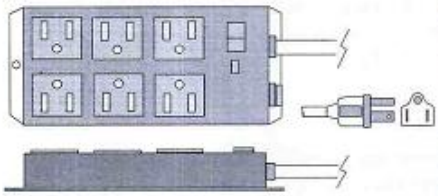	10509 12509	PR6R 110V. 220V.	*Protetor nivel 2, contra sôbre-corrente e sôbre-tensão, para rêde elétrica, (protege contra raios e picos da rêde elétrica). Construido em gabinete metálico, com 6 tomadas elétricas padrão 2P+T universal. Chave liga/desliga, led e fusivel. Cabo de força com 1,5 m.* *Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão. Capacidade de corte : elétrico 110V = >130V.* *Filtro RFI e EMI. 220V = >250V.* *Tempo de resposta : 10 Mseg.*

CARACTERÍSTICAS GERAIS:
Corte de surtos em sistema cascata, onde qualificamos em NÍVEIS, exemplo: nivel 2 = 2 sistemas de proteção, nível 3 = 3 sistemas de proteção, etc... Todo protetor só garante sua proteção com instalação de aterramento.
Os gabinetes metálicos evitam interferência externa de Rádio Frequência (RFI) e Indução Eletro Magnética (EMI), protegendo em casos de queda, riscos, choque e da propagação de chama em casos extremos de recepção de descarga (raios).
RUPTURA : Fenômeno a partir do qual os componentes de proteção se destroem ou danificam.
CAPACIDADE ELÉTRICA : Limite máximo em Watts que o equipamento suporta.
CORRENTE MÁXIMA [ruptura] : em Ampéres é o valor máximo tolerado pelo protetor antes da queima .
TENSÃO MÁXIMA [ruptura] : em Volts é o valor máximo tolerado pelo protetor antes da queima
CAPACIDADE DE CORTE : Valor máximo a partir do qual o equipamento passa a atuar na proteção.
TEMPO DE RESPOSTA : em milisegundos, é o tempo em que o componente demora a atuar, após sofrer uma carga.
Manutenção requerida : a cada atuação acima da capacidade ou a cada ano preventivamente.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 37
C.02 rev.1

Lábramo/Centronics

PROTETORES PARA REDE ELÉTRICA E TELEFONIA

PROTETOR ELÉTRICO/TELEFONICO	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
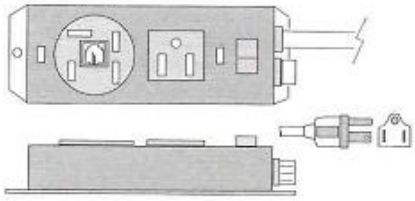	10510 12510	PFAX 110 V. 220 V.	*Protetor nivel 2, contra sôbre-corrente e sôbre-tensão, para rêde elétrica e telefonia, (protege contra raios e picos da rede elétrica). Construido em gabinete metálico, com tomada telefônica mixta, padrões Telebrás e RJ11 e elétrica padrão 2P+T universal. Chave liga/desliga, led's e fusivel.Cabo de força e de telefonia com 1,5 m.* *Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão. Capacidade de corte : elétrico 110V = >130V.* *220V = >250V.* *telefonia = >95 V. 0,5 A.* *Tempo de resposta : 10 Mseg. Manutenção requerida : a cada atuação acima da capacidade ou a cada ano.*
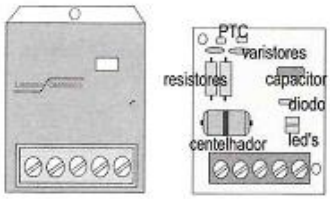	10800 10801	Isoray 1 gabinete placa	*Protetor nivel 4, contra sôbre-corrente e sôbre-tensão, para rêde telefônica, podendo ser fornecido em gabinete metálico ou em placa de circuito para fixação em paineis internos.* *Corrente máxima [ruptura]: 10.000 A.* *Tensão máxima [ruptura]: 850 VDC.* *Tempo de resposta : 10 Mseg.* *Tempo de rearmamento do PTC : 20 seg.* *Dimensões (mm) : 62x86x26* *Manutenção requerida : a cada atuação acima da capacidade ou a cada ano preventivamente.*
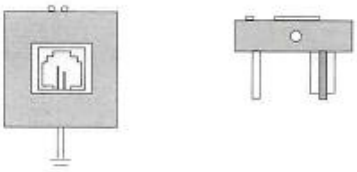	10802	Isoray 8	*Protetor nivel 2, contra sôbre-tensão e sôbre-corrente para rêde telefônica, fornecido em gabinete plástico convertendo do padrão Telebrás para o padrão RJ 11:* *Corrente máxima [ruptura] : 1 A.* *Tensão máxima [ruptura]: 95 VDC.* *Tempo de resposta : 10 Mseg.* *Dimensões (mm) : 40x40x16* *Manutenção: descartável após ruptura.*
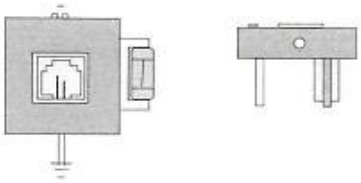	10803	Isoray 9	*Protetor nivel 3, contra sôbre-tensão e sôbre-corrente para rêde telefônica, fornecido em gabinete plástico convertendo do padrão Telebrás para o padrão RJ 11:* *Corrente máxima [ruptura] : 0,3 A.* *Tensão máxima [ruptura]: 95 VDC.* *Tempo de resposta : 10 Mseg.* *Dimensões (mm) : 40x40x16* *Manutenção: troca do fusível ou descartável após ruptura.*
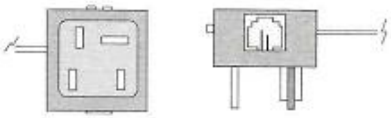	10804	Isoray 7	*Protetor nivel 2, contra sôbre-tensão e sôbre-corrente para rêde telefônica, fornecido em gabinete plástico convertendo do padrão Telebrás para o padrão RJ 11 e Telebrás fêmea :* *Corrente máxima [ruptura] : 1 A.* *Tensão máxima [ruptura]: 95 VDC.* *Tempo de resposta : 10 Mseg.* *Dimensões (mm) : 40x40x30* *Manutenção: descartável após ruptura.*

CARACTERÍSTICAS GERAIS:
Corte de surtos em sistema cascata, onde qualificamos em NÍVEIS, exemplo: nivel 2 = 2 circuitos de proteção, nível 3 = 3 circuitos de proteção, etc... Todo protetor necessita da linha de aterramento para que seja eficiente.
Os gabinetes metálicos evitam interferência externa de Rádio Frequência (RFI) e Indução Eletro Magnética (EMI), protegendo em casos de queda, riscos, choque e da propagação de chama em casos extremos de recepção de descarga (raios).
RUPTURA : Fenômeno a partir do qual os componentes de proteção se destroem ou danificam.
CAPACIDADE ELÉTRICA : Limite máximo em Watts que o equipamento suporta.
CORRENTE MÁXIMA [ruptura] : em Ampéres é o valor máximo tolerado pelo protetor antes da queima .
TENSÃO MÁXIMA [ruptura] : em Volts é o valor máximo tolerado pelo protetor antes da queima
CAPACIDADE DE CORTE : Valor máximo a partir do qual o equipamento passa a atuar na proteção.
TEMPO DE RESPOSTA : em milisegundos, é o tempo em que o componente demora a atuar, ao sofrer uma carga.

Lábrarno/Centronics

FILTROS ATENUADORES DE RUIDO

D.01 rev.1

FILTRO ATENUADOR C/ TOMADA 2P+T	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
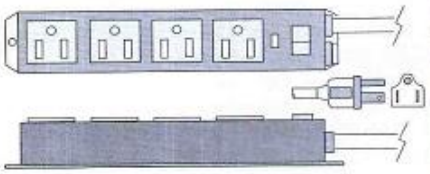	10505	PFL4R 110/220 V.	*Filtro de linha com 4 tomadas, com fusivel, led e chave liga/desliga, para rêde elétrica 110V e 220V. Construido em gabinete metálico, com tomada elétrica padrão 2P+T universal. Cabo de força com 1,5 m. Filtro toroidal e filtro capacitivo em "Y". Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão.*
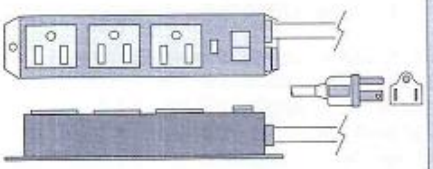	10503	PFL3R 110/220 V.	*Filtro de linha com 3 tomadas, com fusivel, led e chave liga/desliga, para rêde elétrica 110V e 220V. Construido em gabinete metálico, com tomada elétrica padrão 2P+T universal. Cabo de força com 1,5 m. Filtro toroidal e filtro capacitivo em "Y".Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão.*
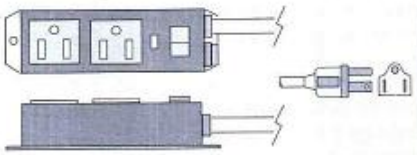	10504	PFL2R 110/220 V.	*Filtro de linha com 2 tomadas, com fusivel, led e chave liga/desliga, para rêde elétrica 110V e 220V. Construido em gabinete metálico, com tomada elétrica padrão 2P+T universal. Cabo de força com 1,5 m. Filtro toroidal e filtro capacitivo em "Y".Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão.*
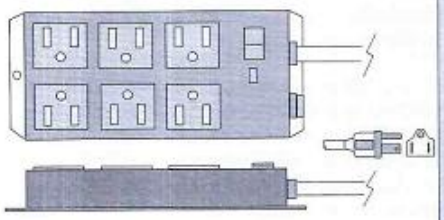	10511	PFL6R 110/220V.	*Filtro de linha com 6 tomadas, com fusivel, led e chave liga/desliga,para rêde elétrica 110V e 220V. Construido em gabinete metálico, com tomada elétrica padrão 2P+T universal. Cabo de força com 1,5 m. Filtro toroidal e filtro capacitivo em "Y".Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão.*

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Os gabinetes metálicos evitam interferência externa de Rádio Frequência (RFI) e Indução Eletro Magnética (EMI), protegendo em casos de queda, riscos, choque e da propagação de chama em casos extremos de recepção de descarga (raios).
Fusível padrão de fábrica : 6 Ampéres. O fusível deve ser alterado para o valor de consumo geral dos equipamentos que serão ligados. Corrente máxima sugerida : 10 Ampéres a 110 Volts.
Manutenção : não requer manutenção.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 98
Fls. 38
a)

Lábramo/Centronics

EXTENSÕES ELÉTRICAS

D.02 rev.1

EXTENSÃO CONVERSORA BIPOLAR	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
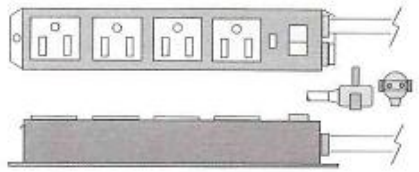	10522	EX4T 110/220 V.	*Extensão elétrica com 4 tomadas convertendo do plug bipolar comum para a 2P+T universal, utilizando o principio de "terra-eletrônico"* .Fusivel, led e chave liga/desliga. Para rêde elétrica 110V e 220V. Construido em gabinete metálico. Cabo de força com 1,5 m. Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão.*
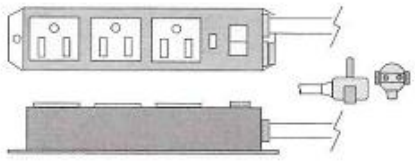	10521	EX3T 110/220 V.	*Extensão elétrica com 3 tomadas convertendo do plug bipolar comum para a 2P+T universal, utilizando o principio de "terra-eletrônico"* .Fusivel, led e chave liga/desliga. Para rêde elétrica 110V e 220V. Construido em gabinete metálico. Cabo de força com 1,5 m. Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão.*
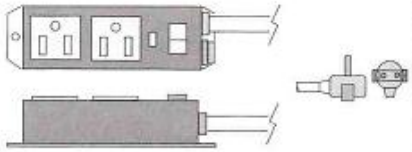	10520	EX2T 110/220 V.	*Extensão elétrica com 2 tomadas convertendo do plug bipolar comum para a 2P+T universal, utilizando o principio de "terra-eletrônico"* .Fusivel, led e chave liga/desliga. Para rêde elétrica 110V e 220V. Construido em gabinete metálico. Cabo de força com 1,5 m. Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão.*
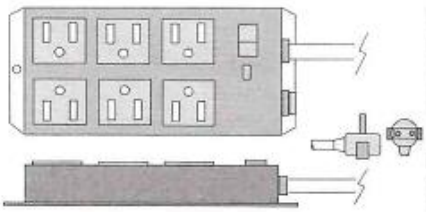	10523	EX6T 110/220V.	*Extensão elétrica com 6 tomadas convertendo do plug bipolar comum para a 2P+T universal, utilizando o principio de "terra-eletrônico"* .Fusivel, led e chave liga/desliga. Para rêde elétrica 110V e 220V. Construido em gabinete metálico. Cabo de força com 1,5 m. Capacidade elétrica : até 1000 Watts com troca do fusivel padrão.*

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Os gabinetes metálicos evitam interferência externa de Rádio Frequência (RFI) e Indução Eletro Magnética (EMI), protegendo em casos de queda, riscos, choque e da propagação de chama em casos extremos de recepção de descarga (raios).
Fuzível padrão de fábrica : 6 Ampéres. O fusível deve ser alterado para o valor de consumo geral dos equipamentos que serão ligados. Corrente máxima sugerida : 10 Ampéres a 110 Volts.
Manutenção : não requer manutenção.
* TERRA ELETRÔNICO : Circuito assim chamado, onde se visa compensar a falta do aterramento real através da compensação com o neutro da rêde elétrica. Seu funcionamento é nulo em rêdes 220V. de duas fases.

Lábramo/Centronics

ADAPTADORES PARA REDE ELÉTRICA E TELEFONIA

E.01 rev.1

ADAPTADOR ELÉTRICO	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
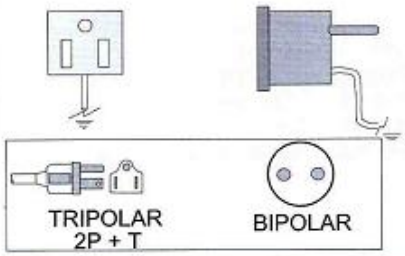	10523	110/220V.	*Adaptador de tomada de rêde elétrica 110/220 Volts, convertendo bipolar para 2P+T. Possui fio para ser ligado ao aterramento.* *Facilita a instalação de aparelhos eletrônicos onde não há a fêmea do plug tripolar.*

ADAPTADOR P/ TELEFONIA	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
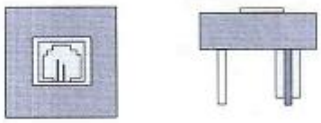	10524	Simples	*Adaptador de tomada telefônica, convertendo do padrão Telebrás Macho para o padrão RJ11.*
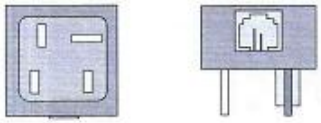	10525	Duplo	*Adaptador duplo de tomada telefônica, convertendo do padrão Telebrás Macho para o padrão Telebrás Fêmea e RJ11.*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 39
a)

CONECTORES

TIPO DELTA	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
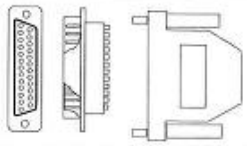	20102 20103 20200	DB -25 MACHO FÊMEA CAPA	*25 pinos, contatos em ouro, solda a fio, alojamento metálico. Capa em ABS, fechamento por encaixe, conjunto de retenção longo.* *Opcional: retenção curta, fechamento com parafusos.* *Utilização: conexão serial, paralela, telefonia, etc...*
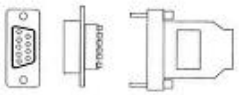	20120 20121 20201	DB - 9 MACHO FÊMEA CAPA	*9 pinos, contatos em ouro, solda a fio, alojamento metálico. Capa em ABS, fechamento por parafusos, conjunto de retenção curto.* *Opcional: retenção longo, fechamento por encaixe.* *Utilização: conexão serial, telefonia, sinal de video RGB...*
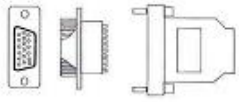	20150 20151 20201	HD - 15 MACHO FÊMEA CAPA	*15 pinos de alta-densidade, contatos em ouro, solda a fio, alojamento metáico. Capa em ABS, fechamento por parafusos, conjunto de retenção curto.* *Opcional: retenção longo, fechamento por encaixe.* *Utilização: conexão de sinal de video VGA...*
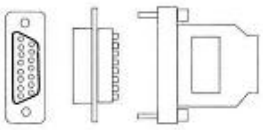	20110 20111 20199	DB - 15 MACHO FÊMEA. CAPA	*15 pinos, contatos em ouro, solda a fio, alojamento metáico. Capa em ABS, fechamento por encaixe, conjunto de retenção curto.* *Opcional: retenção longo, fechamento por parafusos.* *Utilização: conexão de joystick, AUI ...*

TIPO CENTRONICS	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
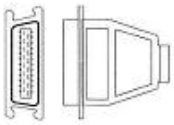	20504 20506	MACHO FÊMEA	*36 pinos, contatos em ouro, solda a fio, alojamento metálico. Capa em ABS (somente para o macho), fechamento por encaixe.*
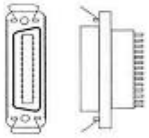	20508 20509	MACHO FÊMEA	*50 pinos, contatos em ouro, solda a fio, alojamento metálico. Capa em ABS (somente para o macho), fechamento por encaixe.* *Utilização: conexão de impressoras, periféricos SCSI-1 ...*

TIPO BNC [IEEE 802.3]	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
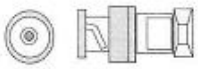	20700	MACHO SOLDA	*50 Ohms, solda a fio, alojamento metálico cromado.*
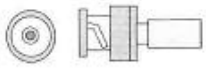	20702	CRIMP	*Similar ao acima porém para aplicação do cabo por crimpagem.* *Utilização: conexão em redes ethernet 10 Base 2,*
	20701	FÊMEA	*Emenda 50 Ohms, solda a fio, alojamento metálico cromado.*
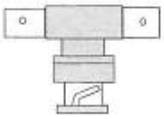	20750	FÊMEA/ MACHO	*Plug T 50 Ohms, alojamento metálico.* *Utilização: conexão em redes ethernet 10 Base 2,*
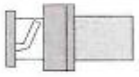	20751	MACHO	*Terminação 50 Ohms, alojamento metálico cromado.*
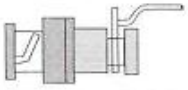	20752	MACHO	*Similar ao acima porém com cabo para aterramento* *Utilização: conexão em redes ethernet 10 Base 2,*

CONECTORES / FERRAMENTAS

TIPO RJ	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
	20825 20826 20206	RJ -45 SIMPLES BLINDADO CAPA	*8 contatos em ouro, categoria 5. Capa em pvc [20206] (opcional), fechamento por crimp. Blindagem metálica para aterramento [20826]. Utilizado em cabeamento para rede 10/100 Base T.*
	20800 20801	RJ - 11 6 x 6 6 x 4	*6 ou 4 contatos em ouro.Fechamento por crimp. Utilizado em cabeamento para TDI e telefonia.*
	20827	RJ - 45 FÊMEA C/ ALOJA - MENTO	*8 contatos em ouro, categoria 5. Alojamento em plástico ABS, conexão interna tipo "push in". Fixação por parafusos ou fita dupla-face.*
	20821	RJ - 45 FÊMEA C/ ESPELHO	*8 contatos em ouro, categoria 5. Espelho em plástico ABS, conexão interna tipo "push in". Fixação em caixa de parede através de parafusos.*

FERRAMENTAS DE APLICAÇÃO	CODIGO	MODÊLO	CARACTERÍSTICA / APLICAÇÃO :
	20900	BNC	*Alicate em aço, para crimpagem de conectores BNC.*
	20901	RJ11eRJ45	*Alicate em aço, para crimpagem de conectores RJ-11/12 RJ-45, com dispositivo de decape para fio.*
	20903	RJ45	*Alicate em aço, para crimpagem de conectores RJ-45, com dispositivo de decape para fio.*
	20902	COAXIAL	*Alicate de decape para fios RG. Corta e desponta.*
	20905	IEDC-110	*Dispositivo de inserção para cabos Lan em conectores RJ fêmea tipo "push in".*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425,158
Fls. 40
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 41
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/98 - do Prefeito Municipal - dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria (Donatária: Lábramo Centronics Ind. e Com. Ltda. Area: 7.011,26 m2 no Distrito Industrial São João Del Rey).

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, esta comissão entende que a doação de terrenos para indústrias de porte é uma politica que causa benefícios sociais. Portanto, emitimos parecer favorável ao projeto. No entanto, levantamos questão referente ao artigo sétimo do projeto, ou seja, a isenção de taxas e emolumentos municipais que possam incidir sobre a obra. Salvo engano de nossa parte não há tal isenção para aquele que adquire o terreno e constrói as suas próprias expensas, o que nos parece altamente discriminatório e injusto tendo em vista que a doação do terreno já é um grande incentivo.

2.3 - Portanto, "ad cautelam" solicitamos confecção de emenda suprimindo o artigo sétimo e recomendamos à douta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano que analise a emenda e levante em quanto implicaria a isenção proposta no referido artigo.

2.4 - De resto, somos pela aprovação do projeto aguardando apenas a manifestação da comissão especifica para maiores discussões em plenário.

Casa do Poder Legislativo, 06 de maio de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 42
a)

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 43
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ref. Projetos de Leis Complementares nos 11/98

PARECER EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO:

1.1 - A matéria em análise refere-se a autorização para doação de 7.011,26 m à Lábramo Centronics Ind. e Com. Ltda. No mérito, somos favoráveis.

1.2 - Quanto a emenda proposta pela Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, observamos que ela suprime o Artigo 7o que prevê a isenção de todas as taxas e emolumentos municipais que possam incidir sobre a obra.

1.3 - Conforme informações obtidas junto a Assessoria Financeira da Casa (cópia anexa) verificamos o seguinte: usando como base de cálculo a construção de 1.500 m , os valores das taxas a serem pagas corresponde a R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).

1.4 - Portanto, considerando que o valor não é significativo, que a isenção das taxas faz parte da carta de intenção firmada entre os empresários e a Prefeitura e que essa cláusula é comum nos projetos de doação de terrenos à indústrias, deliberados anteriormente em Plenário, não concordamos com a emenda.

1.5 - Sendo assim, caso a CJRDMAC considere importante, sugerimos que transforme a proposta em indicação, para que os próximos projetos de doações de terrenos à indústrias sejam encaminhados à Câmara sem o artigo que dispõe sobre isenção de taxas.

1.6 - Devemos também considerar a contribuição que a donatária acarretará ao município no aumento da arrecadação da quota-parte do ISSQN, além da geração de novas oportunidades de empregos, dentro de vinte e quatro meses a partir do término da etapa inicial, conforme emenda proposta por esta Comissão, num mercado cuja expansão está cada vez mais crescente.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 44
a)

2. CONCLUSÃO:

2.1 - Somos pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 26 de maio de 1998.

Paulo Miguel Zenorini

Clovis Amaral Garcia

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Adilson Leitão Xavier

João Carlos de Carvalho
- membro
(suplente vereador Nadia Costa
licenciado)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/90
Fls. 45

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 17 de maio de 1.99[illegible]

DE : ASSESSORIA FINANCEIRA
PARA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Com referência ao projeto de no. 0[illegible]/9[illegible] temos à informar que:

a) Os valores de impostos e taxas à serem pagas na Prefeitura, para uma construção, são as seguintes:

- Alvará de construção-isento;
- aprovação de projeto-isento;
- ampliação ou reforma-isento;
- certidão de aprovação de planta-isento;
- demolição- R$ 8,00 mais R$ 0,02 por metro quadrado
- vistoria-R$ 23,00;
- habite-se-até 70 metros quadrados R$ 26,08, acima de 70 metros quadrados o valor é de R$ 0,37 por metro quadrado e mais R$ 8,00 de protocolo;
- certidão de confirmação de número-R$ 23,00;
- numeração complementar-R$ 14,00;
- I.S.S- (imposto sobre serviços)-3% sobre o valor cobrado pelo arquiteto ou engenheiro, e se os mesmos forem cadastrados e recolhem os seus impostos como autônomo na Prefeitura local este imposto não é cobrado.

b) Abaixo demonstramos os valores das taxas à serem pagas para a construção de uma empresa com 1.500 metros quadrados no Município;

- I.S.S. - valor de R$ 6,00 (estimado) por metro quadrado de construção cobrado pelo engenheiro que seria
  1.500 x R$ 6,00 = R$ 9.000,00 x 3% .....R$ [illegible]
- Vistoria.....R$ [illegible]
- Certidão de confirmação de número.....R$ [illegible]
- Habite-se
  1.500 x R$ 0,37 = R$ 555,00
  e mais protocolo R$ 8,00.....R$ [illegible]

TOTAL.....R$ 879,00

Sem mais para o momento.

VALDEMAR LUGLI
p/Assessoria Financeira

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 46

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (CESSAS).

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/98

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 11/98 - do Prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

Trata-se de área de 7.011,26 m2, localizada no Distrito Industrial São João Del Rey, neste município, a ser doada à empresa Lábramo Centronics Ind. e Com. Ltda.

Somos favoráveis ao mérito, sobretudo com referência aos benefícios sociais que o projeto irá gerar.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 15 de maio de 1998.

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente e Relator da CESSAS

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, pela unanimidade de seus membros, aprova o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 15 de maio de 1998.

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Vice-Presidente

a.) JOÃO AFONSO SOLIS - Membro

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - Membro

a.) MARIO RIZZARDO - Membro

DEL/sol

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 47

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 11/98 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

EMENDA Nº 01 - SUPRESSIVA -

Suprima-se o artigo 7º do projeto.

REJEITADO POR 13 X 5

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretendemos suprimir a isenção de taxas e emolumentos, que vem sendo concedida pelo projeto.

Casa do Poder Legislativo, 13 de maio de 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a) _____
Marcus Vinicius Valle Júnior

a) _____
Marco Antonio Marcolino

a) _____
Arnaldo de Carvalho Pinto

a) _____
Luiz Carlos Ferreira

a) _____
Nelson Shinobu Sasahara

RECEBI EM 13/5/1998 HS. 14:00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 98
Fls. 48

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 11/98 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

EMENDA Nº 02 - ADITIVA -

Na descrição da área 6 constante do artigo 1º do projeto, na sua linha 13, logo após as expressões de 51,91m em curva ACRESCENTE-SE até as expressões com a área 5 o seguinte: **atinge o ponto 1F; desse ponto deflete à direita e segue confrontando**.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de corrigir e dar sentido à descrição perimétrica do imóvel, nos exatos termos da modificação enviada pelo Executivo em atendimento a pedido desta Comissão.

Casa do Poder Legislativo, 13 de maio de 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 26 / 05 / 98

Presidente da Câmara

a) _____
Marcus Vinicius Valle Júnior

a) _____
Marco Antonio Marcolino

a) _____
Arnaldo de Carvalho Pinto

a) _____
Luiz Carlos Ferreira

a) _____
Nelson Shinobu Sasahara

RECEBI EM
13 / 5 / 1998 HS 14h00
(SECRETARIO)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 98
Fls. 45

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 11/98 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

EMENDA Nº 03 - SUBSTITUTIVA -

No artigo 8º do projeto onde se lê de 2 de abril de 1994, **LEIA-SE : 2 de abril de 1996**.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de corrigir a data da lei a ser revogada pelo projeto.

Casa do Poder Legislativo, 13 de maio de 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 26 / 05 / 98

Presidente da Câmara

a) _____
Marcus Vinicius Valle Júnior

a) _____
Marco Antonio Marcolino

a) _____
Arnaldo de Carvalho Pinto

a) _____
Luiz Carlos Ferreira

a) _____
Nelson Shinobu Sasahara

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 26 / 05 / 98

Presidente da Câmara

RECEBI EM
13 / 5 / 1998 HS. 14h00
(FUNCIONÁRIO)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 98
Fls. 50

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 11/98 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

EMENDA Nº 04 - ADITIVA -

Acrescente-se após o final da alínea " c ", do artigo 3º do projeto, as seguintes expressões :

" **no prazo de vinte e quatro meses a partir do término da etapa inicial.** "

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretendemos estipular determinado prazo para que os funcionários da empresa donatária sejam contratados.

Casa do Poder Legislativo, 26 de maio de 1998

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) _____
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

a) _____
Paulo Miguel Zenorini

a) _____
Clóvis Amaral Garcia

a) _____
João Carlos de Carvalho

a) _____
Adilson Leitão Xavier

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 26 / 05 / 98

_____
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 4255/98
Fls. 51
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 11/98

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 26/5/98 **NA** 17ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ Licenciado	SIM ( )	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
João Carlos dos Santos Carvalho	SIM (X)	NÃO ( )
RESULTADO		

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE 19

a) _____ **PRESIDENTE**

a) _____ **PRIMEIRO SECRETÁRIO**

a) _____ **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 52
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 11/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 26 / 5 /98 **NA** 17ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TÉRÇOS**

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ licenciado	SIM ( )	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
pdd Carlos dos Santos Carvalho	SIM (X)	NÃO ( )
RESULTADO		

DECISÃO DO PLENÁRIO: 19 0 APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ **PRESIDENTE**

a) _____ **PRIMEIRO SECRETÁRIO**

a) _____ **SEGUNDO SECRETÁRIO**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 53
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR **(NOVA REDAÇÃO)**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/98

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei **complementar**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Lábramo Centronics Ind. e Com. Ltda. o imóvel abaixo descrito pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Av. Francisca de Paula Pereira – Área 6 no Distrito Industrial São João Del Rey, Bairro Uberaba, neste município, matriculada no Registro de Imóveis local sob nº 45.428, Livro 2 – com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 6

Seu perímetro tem início no ponto 1C; desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço, com azimute 274º38'00" e após 40,00m vai alcançar o ponto 1B; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área 7 e após 90,00m vai alcançar o ponto 1D; desse ponto deflete a esquerda e ainda confrontando com a Área 7 e após 40,00m vai alcançar o ponto 1E; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Rua Projetada, antiga Área E, com azimute de 4º38'00" e após 60,90m vai atingir o ponto 28; desse ponto segue confrontando com a Área E, e após um desenvolvimento de 20,34m em curva vai atingir o ponto nº 24B, onde passa a confrontar com a Av. Projetada até o ponto 1F, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute **134º52'00"** e distância de 27,00m até atingir o ponto de nº 25; após um desenvolvimento de 51,91m em curva **atinge o ponto 1F; desse ponto deflete à direita e segue confrontando** com a Área 5 e após 124,00m vai alcançar o ponto 1C, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 7.011,26m^2 (sete mil e onze metros e vinte e seis centímetros quadrados). ***(EMENDA Nº 02)***

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 54
a)

Parágrafo único - Para fazer jus ao benefício desta lei **complementar**, a empresa interessada deverá apresentar documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais; cópia do último balanço; cópia de Ata ou Estatuto, conforme o caso; declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei **complementar**, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a:

a) dar início às obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da posse do terreno;

b) construir, em 3 (três) etapas, 3.500m^2 (três mil e quinhentos metros quadrados) computados os espaços das áreas produtivas e não produtivas, entre elas as partes de assistência aos funcionários, sendo a etapa inicial 1.500m^2 (um mil e quinhentos metros quadrados) concluída após 12 **(doze)** meses da data da posse do terreno, e a etapa final em 36 **(trinta e seis)** meses;

c) empregar, no mínimo, 80 (oitenta) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município, **no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do término da etapa inicial;** ***(EMENDA Nº 04)***

d) não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

e) recolher no município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 4425/98
Fls. 55
a)

f) atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente às relativas aos desenvolvimentos arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

g) dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e todo o comércio e indústria da cidade;

h) aprovar os projetos executivos junto à CETESB, ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos envolvidos;

i) manter sua sede social no município de Bragança Paulista;

j) comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 **(três)** meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei **complementar**;

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 06m (seis metros) de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas;

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 56
Ass.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária no prazo de 03 (três) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra em nível municipal.

Art. 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 118, de **02 de abril de 1996.** ***(EMENDA N° 03)***

RELATÓRIO DA CJRDMAC: Em conseqüência da aprovação da emenda n° 04, foram acrescentadas expressões após o final da alínea "c", no art. 3° do projeto, sendo que o prazo de vinte e quatro meses, por escrito, também foi colocado em algarismos arábicos. A emenda n° 03, aprovada, ocasionou alteração da data constante do art. 8°. Por força da emenda n° 02, também aprovada, foram inseridas expressões relacionadas a descrição da Área 6, no art. 1. Ainda na referida descrição perimétrica, constou o azimute de 134°50'00", sendo que no registro do Cartório local o mesmo azimute constou como 134°52'00"; a alteração foi processada. Foi acrescentada a palavra "complementar", após "lei", na cláusula promulgatória, no parágrafo único do art. 1°, no art. 2°, no §1° do art. 4° e no art. 5°, por se tratar de projeto dessa natureza. Na alínea "b" do art. 3° e no § 1° do art. 4° os algarismos arábicos foram descritos por extenso. No texto foi utilizada a abreviatura "art." para descrever a unidade de articulação "artigo", por questão de técnica legislativa. No *caput* do art. 4° as expressões "do departamento" foram substituídas por "da secretaria", em razão da reestruturação havida nesse particular. Por lapso, não constou no projeto o artigo 5°, pois, conforme pudemos observar, a numeração foi pulada, sendo que, ainda, o referido artigo constou do registro magnético (disquete) encaminhado juntamente com o projeto pela prefeitura, o que nos dá plena base para correção da

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 7265/98
Fls. 57
a)

omissão involuntária ocorrida. Outras correções gramaticais foram efetuadas, sem alteração de sentido.

Casa do Poder Legislativo, 27 de maio de 1998.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Presidente

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Vice-Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO – Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA – Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA - Membro

DEL/MM

VISTO
Em ...../...../19.....
.....
Presid. Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/97
Fls. 58
c)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/98

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Lábramo Centronics Ind. e Com. Ltda. o imóvel abaixo descrito pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Av. Francisca de Paula Pereira – Área 6 no Distrito Industrial São João Del Rey, Bairro Uberaba, neste município, matriculada no Registro de Imóveis local sob nº 45.428, Livro 2 – com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 6

Seu perímetro tem início no ponto 1C; desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o loteamento Residencial São Lourenço, com azimute 274º38'00" e após 40,00m vai alcançar o ponto 1B; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área 7 e após 90,00m vai alcançar o ponto 1D; desse ponto deflete à esquerda e ainda confrontando com a Área 7 e após 40,00m vai alcançar o ponto 1E; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Rua Projetada, antiga Área E, com azimute de 4º38'00" e após 60,90m vai atingir o ponto 28; desse ponto segue confrontando com a Área E, e após um desenvolvimento de 20,34m em curva vai atingir o ponto nº 24B, onde passa a confrontar com a Av. Projetada até o ponto 1F, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 134º52'00" e distância de 27,00m até atingir o ponto de nº 25; após um desenvolvimento de 51,91m em curva atinge o ponto 1F; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área 5 e após 124,00m vai alcançar o ponto 1C, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 7.011,26m^2 (sete mil e onze metros e vinte e seis centímetros quadrados).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 09
a)

f) atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente às relativas aos desenvolvimentos arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

g) dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e todo o comércio e indústria da cidade;

h) aprovar os projetos executivos junto à CETESB, ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos envolvidos;

i) manter sua sede social no município de Bragança Paulista;

j) comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar;

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 06m (seis metros) de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas;

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 60
a)

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária no prazo de 03 (três) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra em nível municipal.

Art. 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 118, de 02 de abril de 1996.

Casa do Poder Legislativo, 27 de maio de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425/98
Fls. 61
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PLC Nº 11/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor
Recebido em: 08/4/98 Por: Marcus Vinicius Valle Júnior
Relator:
Prazo do relator: Prazo da Comissão: 23/4/98
Ocorrência: Of. GP 556/98 - Prazo Comissão 08/5/98
Parecer emitido em: 06/05/98

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Recebido em: Por: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Relator:
Prazo do relator: Prazo da Comissão:
Ocorrência: Parecer em conjunto
Parecer emitido em: 06/05/98

DEL/sol.

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social
Recebido em: 08/5/98 Por: João Soares Souza Lima
Relator: Marçal Alves de Oliveira
Prazo relator: 15/5 Prazo CESSAS: 23/5 (Sabado)
Ocorrência:
Parecer emitido em:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 425 / 98
Fls. 62
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 11/98 - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústrias (LABRAMO CENTRONICS IND. E COMÉRCIO LTDA.)

Autor: EXECUTIVO — Recebimento: 24/03/98
Quórum: dois terços para aprovação
Audiência pública: sim - dia 06/04/98 às 16h.
Comissões: CJR, CFO.

TRAMITAÇÃO NA CAMARA	
Tramitação: 90 dias	EM REGIME DE URGENCIA
Emendas: 07/04/98	
Prazo Final: 22/6/98	1ª DIS. VOT. / /98
1ª Disc.: 02/6/98	2ª DISC. VOT. / /98
2ª Disc.: 09/6/98	REQ.

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26/05/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:
(José Alexandre Leite) LUIZ GONZAGA F. MATHIAS

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 894/98 em: 04/6/98
Prazo de sanção ou veto: 28/6/98
Documento de sanção ou veto: LC 176/98 de 04/6/98
BJD 16/6/98 - pág. 05

DEL/sol